



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.  
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 2120, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.258.374-2/2020, de interesse de Jardim Gramado Empreendimentos Imobiliários Ltda.,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento/arruamento e a planta das Glebas, objeto das matrículas nºs 58.043 e 58.042, do CRI da 2ª Circunscrição, situadas à Rua 25 de Dezembro e Rua MN-06, Fazenda Caveiras, nesta Capital, passando a constituir Gleba 01, Gleba 02 e Área Pública Municipal 01 (área destinada ao sistema viário), com as seguintes características e confrontações:

**I - lembrando as Glebas de matrículas nºs 58.043 e 58.042:**

<b>GLEBA</b>	<b>ÁREA</b>	<b>109.200,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 25 de Dezembro.....		300,00m
Fundo confrontando com o Córrego Caveiras.....		-
Lado direito confrontando com a Chácara 47, Rua MN-01, Quadra 15, Rua MN-02 e Rua MN-06 .....		122,00 + 348,00m
Lado esquerdo confrontando com as Chácaras 24 e 27 .....		122,00 + 14,00 + 124,00m

**II - desmembrando a Gleba em Gleba 01, Gleba 02 e Área Pública Municipal 01:**

<b>GLEBA 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>56.289,22m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 25 de Dezembro.....		137,10m
Fundo confrontando com o Córrego Caveiras.....		-
Lado direito confrontando com APM 01 (destinada ao sistema viário) e Rua MN-06 .....		7,09 + 182,13 + 227,48 + 53,79m
Lado esquerdo confrontando com a Gleba 02 .....		434,03m

<b>GLEBA 02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>50.568,17m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 25 de Dezembro.....		142,10m
Fundo confrontando com o Córrego Caveiras.....		-
Lado direito confrontando com a Gleba 01 .....		434,03m
Lado esquerdo confrontando com as Chácaras 24 e 27 .....		122,00 + 14,00 + 124,00m

<b>Área Pública Municipal 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.342,61m<sup>2</sup></b>
----------------------------------	-------------	------------------------------



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Frente para a Rua 25 de Dezembro.....20,80m  
Fundo confrontando com a Rua MN-02 e Rua MN-06..... 66,73m  
Lado direito confrontando com a Chácara 47, Rua MN-01, Quadra 15  
e Rua MN-02 ..... 122,00m  
Lado esquerdo confrontando com a Gleba 01 .....7,09 + 182,13m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** É de responsabilidade do doador, no ato de averbação do decreto, o registro da área pública municipal em favor do Município de Goiânia, devendo a Certidão ser entregue na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 2121, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** prorrogar até 30 de dezembro de 2020, os efeitos do Decreto nº 1674, de 16 de setembro de 2020, que nomeou **LINDOMAR ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº. **526088**, CPF nº. 763.500.881-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento*, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição à servidora **GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**, matrícula nº. **1005995**, CPF nº. 871.811.341-91.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2122, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** prorrogar até 30 de dezembro de 2020, os efeitos do Decreto nº 1676, de 16 de setembro de 2020, que nomeou **LARISSA FALEIRO SOUSA**, matrícula nº. **1382942**, CPF nº. 043.572.791-51, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete*, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição à servidora **ALBANI SOARES FERREIRA**, matrícula nº. **181978**, CPF nº. 331.104.921-72.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2123, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, ELIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 349780-01**, CPF nº 424.878.541-20, da função de confiança de *Secretária-Geral da Escola Municipal Arcebispo Dom Emmanuel, símbolo FGSG-IV*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 19 de janeiro de 2021.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 2124, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar SUELENA AZEVEDO DE SOUZA VERANO BARROS**, matrícula n.º **480312**, CPF n.º. 359.640.811-34, da função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, do CIAMS Pedro Ludovico, símbolo FC-SAÚDE-3*, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, **designá-la** para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, UPA – Jardim América, símbolo FC-SAÚDE-3*, daquela Secretaria, **tudo a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2125, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **RAMON BRANDÃO BRITO**, matrícula nº **1409581**, CPF nº. 701.136.141-36, do cargo, em comissão, de *Coordenador Técnico de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do CIAMS Setor Pedro Ludovico*, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador Técnico de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, UPA – Jardim América*, daquela Secretaria, **tudo a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2126, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA**, matrícula nº 592226, CPF nº 887.995.221-87, da função de confiança de *Secretário Geral da Escola Municipal Lions Clube Bandeirantes*, símbolo FGSG-I, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 20 de novembro de 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2127, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar ALEX DA SILVA FREITAS, matrícula nº 305600, CPF nº 823.099.061-15, para exercer a função de confiança de *Secretário Geral da Escola Municipal Lions Clube Bandeirantes, símbolo FGSG-I*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 20 de novembro de 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2128, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goiânia.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 41 e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no inciso II e §2º do art. 141, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e

*Considerando* a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

*Considerando* a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

*Considerando* a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

*Considerando* a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

*Considerando* o Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia, em razão de pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

*Considerando* a declaração de Calamidade Pública no Município de Goiânia, nos termos do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 009, de 24 de março de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Decreto Legislativo n.º 503, de 25 de março de 2020, editado pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*Considerando* a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal, além dos custos necessários para a implementação das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

*Considerando* a urgência diante do quadro apresentado de rápida propagação da doença e a necessidade de velocidade de resposta do poder público como condição necessária para garantir a proteção e recuperação da saúde da população goianiense, restringindo ao máximo a circulação do vírus e o número de doentes e de óbitos;

*Considerando* a relevância decorrente da situação de pandemia que representa alto risco à saúde pública, dado o alto potencial de contágio e o risco de morte, conforme se verifica pela experiência dos países onde a disseminação já atingiu estágio mais avançado;

*Considerando* a imprevisibilidade decorrente da impossibilidade de antever, para o presente exercício financeiro, a necessidade dos recursos para o enfrentamento da atual situação emergencial, em face da ausência de condições de se determinar o aparecimento, nem a gravidade do surto, bem como a situação de alastramento da doença;

### DECRETA:

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01** (um) Crédito Adicional Extraordinário no montante de **R\$ 11.239.195,00** (onze milhões duzentos e trinta e nove mil cento e noventa e cinco reais).

**2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0178 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2729 – Enfrentamento de Emergência - COVID-19

33.90.39.00.114

81

R\$ 11.239.195,00

**TOTAL**

**R\$ 11.239.195,00**

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com os recursos advindos do Decreto Legislativo nº 06/2020.



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento à Câmara Municipal de Goiânia.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
**Secretária Municipal de Finanças**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2129, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Concede Progressão aos servidores que  
específica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010, bem como o contido no Processo nº 84722871/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantidas as **Classes** em que se posicionam.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO AO DECRETO Nº 2129 /2020**

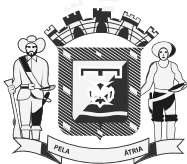
**CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS**

Nº	Nº OS	NOME	MATRÍCULA	DE	PARA	A PARTIR DE	ÚLTIMO DECRETO DE PROGRESSÃO
1	191567	ANA MARIA PIRES	782769-01	O	P	31/07/2020	DECRETO Nº 143, DE 14/01/2020
2	205364	FABIANA BEZERRA CAMARGO	674133-02	O	P	02/08/2020	DECRETO Nº 2739, DE 29/11/2019
3	203116	FRANCISCA DE ASSIS DUTRA DE SOUSA	782831-01	O	P	31/07/2020	DECRETO Nº 2676, DE 26/11/2019
3	201127	HELENA MARIA FERREIRA	771490-02	L	M	12/08/2020	DECRETO Nº 143, DE 14/01/2020
4	203269	LEILA PAULA FELIPE CAMPOS	239640-04	O	P	07/06/2020	DECRETO Nº 2739, DE 29/11/2019
5	202933	LINDALVA ROSILENE DOS SANTOS	782866-01	O	P	31/07/2020	DECRETO Nº 2739, DE 29/11/2019
6	202605	MARCILEY ALVES DOS SANTOS COSTA	876917-02	L	M	27/04/2020	DECRETO Nº 1974, DE 13/11/2020
7	204938	MARILZA EMILIA MESQUITA	692980-01	O	P	10/08/2020	DECRETO Nº 2739, DE 29/11/2019
8	176038	YONALA PINCHEMEL CERQUEIRA OLIVEIRA	784842-01	M	N	06/07/2020	DECRETO Nº 186, DE 16/01/2020

**CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO**

Nº	Nº OS	NOME	MATRÍCULA	DE	PARA	A PARTIR DE	ÚLTIMO DECRETO DE PROGRESSÃO
1	199597	ELIETE MOREIRA DOS SANTOS	875597-02	L	M	08/08/2020	DECRETO Nº 2494, DE 23/10/2019
2	203994	GLENNE BATISTA BARBOSA	709379-01	O	P	28/07/2020	DECRTO Nº 2416, DE 10/10/2019
3	199599	IRACIARA APARECIDA ROQUE ARAUJO	261513-03	M	N	06/08/2020	DECRETO Nº 2524, DE 30/10/2019
4	199592	NEIVA MARIA PIO DE SANTANA	982520-01	L	M	07/08/2020	DECRETO Nº 2494, DE 23/10/2019

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS**

Nº	Nº OS	NOME	MATRÍCULA	DE	PARA	A PARTIR DE	ÚLTIMO DECRETO DE PROGRESSÃO
1	200362	ALANDER DE SOUSA VIANA	1098470-01	I	J	04/08/2020	DECRETO Nº 2662, DE 25/11/2019
2	190738	*ALENCAR CAETANO ALVES	1311867-01	D	E	29/08/2020	DECRETO Nº 2393, DE 09/10/2019
3	206083	ANA JAISSA DA SILVA RABELO NOGUEIRA	1313762-01	D	E	15/09/2020	DECRTO Nº 2416, DE 10/10/2019
4	191315	ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA ROCHA	621846-03	D	E	29/08/2020	DECRETO Nº 2452, DE 16/10/2019
5	196568	ARISLAINNE MARINHO TEODORO GONCALVES	907499-02	D	E	31/08/2020	DECRETO Nº 143, DE 14/01/2020
6	194349	CAMILLA PAULA FERNANDES	1311964-01	D	E	29/08/2020	DECRETO Nº 2311, DE 25/09/2019
7	194355	DAIANE DE OLIVEIRA MARTINS	1313819-01	D	E	16/09/2020	DECRTO Nº 2416, DE 10/10/2019
8	194331	DANIELL VICTOR LUIZ	1312804-01	D	E	05/09/2020	DECRETO Nº 2311, DE 25/09/2019
9	188669	DEUSIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	985961-02	D	E	01/09/2020	DECRETO Nº 2662, DE 25/11/2019
10	212998	DIOGO DE SA RODRIGUES	1313223-01	D	E	08/09/2020	DECRETO Nº 2585, DE 07/11/2019
11	209090	ELIZANETE JOSE RIBEIRO SOUZA	1311646-01	D	E	24/08/2020	DECRETO Nº 2701, DE 27/11/2019
12	182705	GENILDO JOSE LEANDRO	926140-01	M	N	01/08/2020	DECRTO Nº 2416, DE 10/10/2019
13	186966	GEORGE GODOI VIEIRA MARTINELLI	1312421-01	D	E	02/09/2020	DECRTO Nº 2416, DE 10/10/2019
14	194344	GISLENY COSTA LIMA	1312030-01	D	E	30/08/2020	DECRETO Nº 2311, DE 25/09/2019
15	159583	JANAINA ALVES BITTENCOURT	1087037-01	I	J	02/06/2020	DECRETO Nº 2030, DE 21/08/2019
15	194337	JHONANTTAN WALLEMBERG ARONOVITCH	1410830-01	A	B	20/09/2020	1ª PROGRESSÃO
16	196636	JOSE DONIZETTI MENDES	1313053-01	D	E	05/09/2020	DECRETO Nº 186, DE 16/01/2020
17	200168	JULIO MARTINS BARBOSA	1075640-02	D	E	02/09/2020	DECRETO Nº 2494, DE 23/10/2019
18	196513	KATIA AUGUSTA DA SILVA	1096044-01	F	G	31/05/2020	DECRETO Nº 2881, DE 27/12/2019
19	201885	KELLY ROSA BORGES	1313061-01	D	E	08/09/2020	DECRETO Nº 2494, DE 23/10/2019
20	206084	LARISSA FARIAS AGUIAR	1312740-01	D	E	02/09/2020	DECRETO Nº 2238, DE 11/09/2019
21	191357	LEILIANA GOMIDES	1313665-01	D	E	15/09/2020	DECRETO Nº 2440, DE 15/10/2019
22	200844	*MAIARA MIRANDA DE OLIVEIRA FREITAS	1313487-01	D	E	18/09/2020	DECRETO Nº 186, DE 16/01/2020
23	193806	MARIA CRISPIM DE OLIVEIRA	532690-02	I	J	23/09/2020	DECRETO Nº 2494, DE 23/10/2019
24	206085	MARIA DANIELLE DOMINGOS DE SOUZA	1313886-01	D	E	19/09/2020	DECRTO Nº 2416, DE 10/10/2019





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

25	203199	MARIO CRISTIAN DO CARMO	938980-02	D	E	15/09/2020	DECRETO Nº 2494, DE 23/10/2019
26	194346	MICHELY CRISTINA SILVA DA COSTA	1312243-01	D	E	01/09/2020	DECRTO Nº 2416, DE 10/10/2019
27	205044	NADIA MORGANA PEIXOTO LOURENZATTO SILVEIRA	1097350-01	I	J	29/07/2020	DECRETO Nº 2212, DE 10/09/2019
28	198363	PATRICIA ROMEIRO DE ARAUJO LEANDRO	947741-02	D	E	25/08/2020	DECRTO Nº 2416, DE 10/10/2019
29	194326	PETERS DA SILVA PAZ	1384317-01	B	C	12/09/2020	DECRETO Nº 2352, DE 04/10/2019
30	200726	ROSELY SANTANA MOREIRA HONORATO	980684-02	D	E	25/08/2020	DECRETO Nº 2701, DE 27/11/2019
31	199936	ROSILENE MACHADO XAVIER DE CASTRO	1202391-01	G	H	02/07/2020	DECRETO Nº 2662, DE 25/11/2019
32	206319	SERGIO DO COUTO	918997-03	D	E	25/08/2020	DECRETO Nº 2494, DE 23/10/2019
33	206086	TAMITA SOARES FERNANDES DE OLIVEIRA	1312090-01	D	E	31/08/2020	DECRETO Nº 2238, DE 11/09/2019
34	200270	TATIANE BARROS TRINDADE	1313959-01	D	E	19/09/2020	DECRETO Nº 2662, DE 25/11/2019
35	202491	THIAGO ALVES DE SOUZA	1099663-01	I	J	17/08/2020	DECRETO Nº 2494, DE 23/10/2019
36	194341	VALDINEI CARLOS DOS SANTOS	1312014-01	D	E	29/08/2020	DECRETO Nº 2311, DE 25/09/2019
37	205485	WALCLESIA VIEIRA DOS SANTOS	1097156-01	I	J	02/08/2020	DECRTO Nº 2416, DE 10/10/2019
37	211349	WALLACE MICHEL ALMEIDA MEDEIROS	1409930-01	A	B	11/09/2020	1ª PROGRESSÃO

\* FORAM DESCONTADAS AS LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

Nº	Nº OS	NOME	MATRÍCULA	DE	PARA										ÚLTIMO DECRETO DE PROGRESSÃO		
					G	H	I	J	L	M							
1	186175	*PATRICIA ESTEVAM DE MATOS	528269-03	F	G	15/06/2015	H	15/06/2016	I	16/06/2017	J	16/06/2018	L	17/06/2019	M	17/06/2020	DECRETO Nº 2463, DE 03/12/2018
2	193953	SUELI FERREIRA DE ALVARENGA BRITO	782068-01	N	O	01/08/2019	P	01/08/2020									DECRETO Nº 1325, DE 07/05/2019
3	191097	TEREZINHA DE JESUS	217751-03	N	O	14/08/2019	P	14/08/2020									DECRETO Nº 1581, DE 18/06/2019

\* FORAM DESCONTADAS AS LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

### ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

Nº	Nº OS	NOME	MATRÍCULA	DE	PARA										ÚLTIMO DECRETO DE PROGRESSÃO		
					G	H	I	J	L	M							
1	209023	ALVINA DE BASTOS	600415-04	F	G	15/04/2015	H	15/04/2016	I	15/04/2017	J	15/04/2018	L	15/04/2019			DECRETO Nº 2435, DE 29/11/2018
2	206401	DIMAS LOPES PUREZA JUNIOR	848549-02	F	G	27/07/2015	H	27/07/2016	I	27/07/2017	J	27/07/2018	L	27/07/2019	M	27/07/2020	DECRETO Nº 2463, DE 03/12/2018
3	196739	LEONICE INACIO FERREIRA RODRIGUES	931551-03	F	G	23/06/2015	H	26/06/2016	I	26/06/2017	J	26/06/2018	L	26/06/2019	M	26/06/2020	DECRETO Nº 2463, DE 03/12/2018
4	196886	* LIGIA BARCELOS CHAGAS	1097180-01	H	I	02/08/2019	J	12/08/2020									DECRETO Nº 2101, DE 27/08/2019

\* FOI DESCONTADA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

### ANALISTA EM OBRAS E URBANISMOS

Nº	Nº OS	NOME	MATRÍCULA	DE	PARA										ÚLTIMO DECRETO DE PROGRESSÃO		
					J	L	M										
1	196744	ANA MARIA CAMARGO BRAGA	1043536-01	I	J	05/07/2019	L	05/07/2020									DECRETO Nº 365, DE 29/01/2019
2	204518	JULIA WILSON DE SA RORIZ	984884-01	J	L	12/08/2019	M	12/08/2020									DECRETO Nº 365, DE 29/01/2019

### ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

Nº	Nº OS	NOME	MATRÍCULA	DE	PARA										ÚLTIMO DECRETO DE PROGRESSÃO		
					D <th>E </th>	E											
1	203965	MARIANA APARECIDA MARCELO DA SILVA	1314025-01	C	D	21/09/2019	E	21/09/2020									DECRETO Nº 1970, DE 12/08/2019



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2130, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Concede Progressão Vertical à  
Servidora que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** à servidora do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, abaixo relacionada, para o **Nível** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
75476698/18	977004-01	NICLEIA RODRIGUES FRANCO	III	IV	04/09/2018

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2131, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.212.506-0/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, considerado mantido à disposição do Governo do Estado de Goiás, **CNPJ: 01.409.580/0001-38, durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>DOMINGOS AGNALDO DO PRADO</b>	<b>342.265.401-15</b>	<b>886300-01</b>
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>	<b>31.711.157/0001-59</b>	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2132, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial Transitada em Julgado**, de n.º. 5179251.44.2019.8.09.0051, do 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Goiânia, à vista no contido no Processo n.º. 8.487.622-4/2020 e Parecer de Verificação Interna n.º. 1.056/2020-CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 1525, de 26 de abril de 2017**, que concedeu aposentadoria em favor de **Maria José Dourado Lopes, matrícula n.º. 275093-01, CPF n.º. 574.455.401-72, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “T”, na parte relativa aos valores dos proventos, para considerar como sendo na proporcionalidade de 22,19/25 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 22 anos, 02 meses e 10 dias, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.409,62** (dois mil quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 963,85** (novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 722,89** (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2133, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial Transitada em Julgado**, de n.º. 0376164.94.2013.8.09.0051, do 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Goiânia, à vista no contido no Processo n.º. 8.492.933-6/2020 e Parecer de Verificação Interna n.º. 1.085/2020-CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto nº. 038, de 02 de janeiro de 2013**, que concedeu aposentadoria em favor de **Evânia Raquel Amaral Rocha**, matrícula n.º. **48461-01**, CPF n.º. **252.424.151-34**, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”**, na parte relativa aos proventos, para incluir a parcela **Gratificação de Atividades de 1ª série do 1º grau 30%**, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.136,99** (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.482,19** (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos); **Adicional de Titularidade: R\$ 1.241,09** (um mil duzentos e quarenta e um reais e nove centavos) e **Gratificação de Atividades de 1ª série do 1º grau 30%: R\$ 1.241,09** (um mil duzentos e quarenta e um reais e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 393, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Retifica o Decreto Orçamentário nº 388, de 30 de novembro de 2020.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 2º do **Decreto Orçamentário nº 388, de 30 de novembro de 2020**, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia – Eletrônico nº 7434, de 01 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:*

<i>1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</i>	
<i>1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</i>	
<i>1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.11.00 – 101 526..</i>	<i>..R\$ 10.000.000,00</i>
<i>TOTAL.....</i>	<i>..R\$ 10.000.000,00</i>
 <i>5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</i>	
<i>5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.39.00 – 100 501..</i>	<i>..R\$ 1.505.244,82</i>
<i>TOTAL.....</i>	<i>..R\$ 1.505.244,82</i>
<i>TOTAL GERAL.....</i>	<i>..R\$ 11.505.244,82</i>

*(NR)”*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Finanças





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 394, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>		
5201 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100 501 .....	R\$	3.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>		
5201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 .....	R\$	3.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 395, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV</b>	
5101 – 09 122 0012 2.326 – 3390.92.00 – 177 540 .....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV</b>	
5101 – 09 122 0012 2.210 – 3390.40.00 – 177 540 .....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 396, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** São abertos ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 211.040,20** (duzentos e onze mil quarenta reais e vinte centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

<b>6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA</b>	
6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.13.00 – 158 516 .....	R\$ 210.000,00
6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.93.00 – 158 516 .....	R\$ 1.040,20
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 211.040,20</b>

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA</b>	
6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.36.00 – 158 516 .....	R\$ 211.040,20
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 211.040,20</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 397, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07** (sete) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 5.150.000,00** (cinco milhões cento e cinquenta mil reais) destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2150 – 10 301 0177 2.646 – 3190.11.00 – 114	8 .....	R\$	2.400.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3190.34.00 – 114	8 .....	R\$	200.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3190.34.00 – 114	17 .....	R\$	600.000,00
2150 – 10 305 0181 2.643 – 3190.11.00 – 114	62 .....	R\$	1.400.000,00
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3390.46.00 – 114	8 .....	R\$	100.000,00
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3390.49.00 – 114	8 .....	R\$	400.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3190.13.00 – 114	8 .....	R\$	50.000,00

**TOTAL .....** **R\$ 5.150.000,00**

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2150 – 10 301 0177 2.633 – 3390.39.00 – 114	8 .....	R\$	670.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3390.30.00 – 114	8 .....	R\$	1.600.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3390.36.00 – 114	8 .....	R\$	100.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3390.39.00 – 114	8 .....	R\$	600.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3390.92.00 – 114	8 .....	R\$	100.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.30.00 – 114	17 .....	R\$	700.000,00
2150 – 10 305 0181 2.643 – 3390.39.00 – 114	62 .....	R\$	200.000,00



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

2150 – 10 305 0181 2.643 – 3390.40.00 – 114	62 .....	R\$	200.000,00
2150 – 10 302 0180 2.639 – 3390.39.00 – 114	63 .....	R\$	50.000,00
2150 – 10 302 0178 2.635 – 3390.40.00 – 114	20 .....	R\$	90.000,00
2150 – 10 302 0178 2.635 – 3390.92.00 – 114	20 .....	R\$	85.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 4490.52.00 – 114	64 .....	R\$	55.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.40.00 – 114	17 .....	R\$	250.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.36.00 – 114	17 .....	R\$	100.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.32.00 – 114	17 .....	R\$	350.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>		<b>5.150.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 398, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>	
5201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501 .....	R\$ 29.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

<b>5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>	
5201 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100 501 .....	R\$ 23.600,00
5201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 .....	R\$ 5.400,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 399, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.732.400,00** (um milhão setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$ 1.732.400,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.732.400,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

<b>1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
1603 – 04 123 0049 2.094 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$ 1.005.170,00
1603 – 28 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 100 501 .....	R\$ 634.800,00
1603 – 28 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 100 501 .....	R\$ 92.430,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.732.400,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 400, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		
<b>5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		
5650 – 18 541 0053 2.074 – 3390.93.00 – 151 514 .....	R\$	200.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		
<b>5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		
5650 – 18 541 0053 2.074 – 3390.30.00 – 151 514 .....	R\$	200.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Finanças





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 401, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.39.00 – 101 526 .....	R\$	80.000,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.52.00 – 101 526 .....	R\$	500.000,00

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>580.000,00</b>
--------------------	------------	-------------------

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.49.00 – 101 526 .....	R\$	580.000,00
---	-----	------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>580.000,00</b>
--------------------	------------	-------------------



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês  
de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
**Secretária Municipal de Finanças**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 402, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

0101 – 01 031 0001 2.314 – 3190.13.00 – 100 501 .....	R\$	500.000,00
0101 – 01 031 0001 2.314 – 3190.94.00 – 100 501 .....	R\$	500.000,00
0101 – 01 031 0001 2.314 – 3191.13.00 – 100 501 .....	R\$	500.000,00

**TOTAL .....** **R\$ 1.500.000,00**

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.40.00 – 100 501 .....	R\$	1.500.000,00
---	-----	--------------

**TOTAL .....** **R\$ 1.500.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****PORTARIA CGM Nº. 143 / 2020**

*Designam Gestor e Fiscal do I Termo Aditivo do Contrato nº 001/2020, decorrente do Processo Bee nº. 25182/2020.*

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 265 de 27 de janeiro de 2016.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Cacilda Fátima da Silva**, matrícula nº 498505-02, CPF nº 308.434.301-25 e o servidor **Alberlucio Barbosa dos Santos**, matrícula nº 391867, CPF nº 493.784.901-82, como **Gestora e Fiscal do I Termo Aditivo do Contrato nº 001/2020, respectivamente**, decorrente do processo BEE nº. 25182/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Controladoria Geral do Município e a empresa Barnabé Soares Neto – ME - CNPJ nº 14.580.442/0001-69, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de assessoria e consultoria de acessibilidade e transparência das informações referentes aos dados do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Os servidores ora designados deverão observar o cumprimento dos encargos das partes estabelecidos nas cláusulas contratuais.

**Art. 3º** O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§1º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador Geral do Município



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RETIFICA A CERTIDÃO Nº. 17837/2020**

**Art. 1º** Esta Certidão tem por objeto retificar a Certidão Nº. 17837/2020, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

<b>LOTE 177A</b>	<b>Área = 2.366,79m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua I	18,00m
Fundo confrontando com o lote 11 da quadra 193	19,75m
Lado direito confrontando com os lotes 25 a 32 da quadra 178	15,06 + 44,80 + 15,30 + 15,04 + 12,11 + 17,69m
Lado esquerdo confrontando com o lote 177B	116,00 + 5,66m
<b>LOTE 177B</b>	<b>Área = 1.216,03m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua I	18,00m
Fundo confrontando com a Rua Rodolfo Cardoso	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 177A	116,00 + 5,66m
Lado esquerdo confrontando com o lote 177C	116,00 + 5,66m
<b>LOTE 177C</b>	<b>Área = 2.361,25m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua I	15,93m
Fundo confrontando com o lote 10 da quadra 193	19,55m
Lado direito confrontando com o lote 177B	116,00 + 5,66m
Lado esquerdo confrontando com chácara 176	120,00m

**PASSA-SE A LER:**

<b>LOTE 177A</b>	<b>Área = 2.366,79m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua I	16,07m
Fundo confrontando com o lote 11 da quadra 193	19,75m
Lado direito confrontando com os lotes 25 a 32 da quadra 178	15,06 + 44,80 + 15,30 + 15,04 + 12,11 + 17,69m
Lado esquerdo confrontando com a APM	116,00 + 5,66m
<b>ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (APM)</b>	<b>Área = 1.216,03m<sup>2</sup></b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente para a Rua I	18,00m
Fundo confrontando com a Rua Rodolfo Cardoso	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 177A	116,00 + 5,66m
Lado esquerdo confrontando com o lote 177B	116,00 + 5,66m

**LOTE 177B** **Área = 2.361,25m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua I	15,93m
Fundo confrontando com o lote 10 da quadra 193	19,55m
Lado direito confrontando com a APM	116,00 + 5,66m
Lado esquerdo confrontando com chácara 176	120,00m

**OBS:** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II- Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

**ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**PORTARIA Nº 201/2020**

*Faz alterações na Portaria nº 38/2017, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

**CONSIDERANDO** que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

**CONSIDERANDO** que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão do desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal;

**CONSIDERANDO** os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Desligar a servidora abaixo relacionada, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - PAÇO MUNICIPAL:

**ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL**

<b>Portaria</b>	<b>Nome da Servidora</b>	<b>Função</b>
091/2016	LEANDRA ROSA LEONARDO	ATENDENTE

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

**Art. 2º** - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - PAÇO MUNICIPAL, e atribuir à mesma o Prêmio Especial por Produção Extra:

**ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome da Servidora</b>	<b>Função</b>
488585-01	LEANDRA ROSA LEONARDO	SUPERVISORA

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos  
08 dias do mês de dezembro de 2020.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
**Secretária Municipal de Finanças**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 202/2020**

*Faz alterações na Portaria nº 067/2019, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Estação Ferroviária.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1343, de 10 de maio de 2019, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL – Estação Ferroviária;

**CONSIDERANDO** que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

**CONSIDERANDO** que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão do desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Estação Ferroviária;

**CONSIDERANDO** os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Desligar a servidora abaixo relacionada, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Estação Ferroviária:

**ATENDE FÁCIL – ESTAÇÃO FERROVIÁRIA**

<b>Portaria</b>	<b>Nome da Servidora</b>	<b>Função</b>
067/2019	Amanda Adallia Barbosa Santos Porto	Atendente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**Art. 2º** - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - MANGALÔ, e atribuir à mesma o Prêmio Especial por Produção Extra:

**ATENDE FÁCIL – MANGALÔ**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome da Servidora</b>	<b>Função</b>
902721-02	Amanda Adallia Barbosa Santos Porto	Supervisora

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos  
08 dias do mês de dezembro de 2020.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontra-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para ser protestado título/documento de dívida em desfavor de: CEREALISTA DOIS IRMAOS LTDA - CNPJ: 00.158.833/7500-01. Certifico, que não tendo sido possível intimar o devedor no endereço indicado pelo apresentante, intimo-o, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para vir pagar o título dentro de 24 horas, ficando desde já intimado do respectivo protesto. Goiânia, 09 de dezembro de 2020. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ALCENIO JOSE DE SOUZA - CPF: 261.426.601-97; CLAYTON MARCIO SILVA E ESPOSA - CPF: 769.855.201-20; EDSON MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 815.375.491-20; ELENITA FERNANDES DA SILVA SANTOS - CPF: 591.863.051-15; FABRICIO MAGALHAES SANTOS E OUTRA - CPF: 022.039.021-59; FRANCISCO DIAS BORGES - CPF: 280.654.331-20; GOLD PURPLE EMPREEND IMOB SPE LTDA - CNPJ: 09.312.907/0001-60; JOAO BATISTA CORCINO DE OLIVEIRA E OUTRO - CPF: 426.425.741-72; JOAO BATISTA DA SILVA - CPF: 131.290.741-04; MARCIO IVAN ALVES DA SILVA - CPF: 800.856.871-20; MARIA CONCEICAO DE LIMA - CPF: 649.312.261-91; MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA - CPF: 155.543.091-00; ODILON BARBOSA DE AMORIM - CPF: 194.607.591-49; REGIO ANTONIO DA COSTA - CPF: 800.659.961-00; SILVIA BORGES DOMINGOS MAGALHAES - CPF: 440.985.961-72; TATIANE RICARDO LIMA E OUTRO(MENOR) - CPF: 355.505.461-91. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 07 de dezembro de 2020. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO HOMOLOGAÇÃO**  
**LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2020 - SEMAD**

O Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1679/2020, **COMUNICA** aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), e no Portal de Leilões [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br) a **HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2020 - SEMAD**, objeto do processo nº 77134093/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é a “Alienação de veículos leves e pesados, como recuperáveis e sucatas inservíveis pertencentes à frota do Município de Goiânia e às autarquias municipais: Os veículos relacionados no Anexo I, dividem-se em lotes de sucata aproveitável com motor inservível e sem motor (sem direito de voltarem a circular), recuperáveis (com possibilidade de voltarem a circular), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, presidido pelo Leiloeiro Oficial Leony Gomes dos Santos Júnior, matriculado na Junta Comercial de Goiás sob o nº 034/2002, que conduziu a hasta pública, conforme contrato nº 024/2018, do processo nº 70690390/2017. Os interessados poderão no horário da 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações junto à Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 e-mail: [comissaoleilao.pmg@gmail.com](mailto:comissaoleilao.pmg@gmail.com), com o Leiloeiro Oficial através do telefone (62) 3250-1500 e (62) 9 9679-7098 e-mail [leonyjr@leiloesbrasil.com.br](mailto:leonyjr@leiloesbrasil.com.br).

Goiânia, 10 de dezembro de 2020.

**Paulo Roberto Silva**

Superintendente de Licitação e Suprimentos



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

### **EXTRATO CONTRATUAL Nº 428/2020**

- 1. ESPÉCIE:** Edital de Licitação Pública, modalidade: **Pregão Eletrônico nº 092/2020** – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para fornecimento de sacos para exumação de ossos.
- 2. FUNDAMENTO** Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS / CNPJ 08.932.623/0001-04 e JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / CNJ 02.985.070/0001-71.**
- 4. OBJETIVO:** Constitui o presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de sacos para exumação de ossos, para atender a **Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.**
- 5. VALOR:** **R\$ 46.900,00** (Quarenta e seis mil, novecentos reais).
- 6. PROCESSO nº** **BEE 28222/2020**
- 7. VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 12 meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

### **EXTRATO CONTRATUAL Nº 430/2020**

- 1. ESPÉCIE:** Edital de Licitação Pública, modalidade: **Pregão Eletrônico nº 096/2020 – AMPLA CONCORRÊNCIA**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem temporária (hotel) em caráter emergencial, para o acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social, que necessitem de hospedagem.
- 2. FUNDAMENTO** Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS – CNPJ 01.393.989/0001-03 e BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI – CNPJ 11.718.029/0001-20.**
- 4. OBJETIVO:** O objetivo é implementar e executar as ações socioassistenciais conforme Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, para reduzir os riscos de contaminação e disseminação da COVID-19, em cumprimento as determinações para a proteção da população mais vulnerável, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
- 5. VALOR:** **R\$ 209.589,47** (duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
- 6. PROCESSO nº** **BEE 28496 / 2020**
- 7. VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.**

Goiânia, 02 de dezembro de 2020.

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 559/2020**

*Nomeia servidor para atuar como Defensor Dativo e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO** o Despacho n.º 003/2020 da Comissão Especial de Sindicância do Distrito Sanitário Sul da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a nomeação de Defensora Dativa para a servidora Silvana Silveira de Souza, Matrícula Funcional n.º 1379860-01, nos termos do artigo 184, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**CONSIDERANDO** que foi instituída Comissão de Sindicância para apurar os fatos envolvendo a conduta da servidora em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que a Comissão não obteve êxito nas intimações e conforme consta no Aviso de Recebimento que a servidora mudou-se, e não se manifestou quanto aos termos da presente sindicância;

**CONSIDERANDO** a garantia do contraditório e da ampla defesa no curso do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Cristiane Vieira Manso de Lima**, Matrícula n.º 1034383-01, lotado no Hospital e Maternidade Dona Íris (HMMDI), nos termos do artigo 184, § 2º da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), para atuar como **Defensora Dativa** no Processo de Sindicância n.º 81969931, instaurado em face da servidora Silvana Silveira de Souza, devendo o mesma apresentar a respectiva defesa escrita perante a Comissão Especial de Sindicância do Distrito Sanitário Sul.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Cientifique-se e cumpra-se, na forma da Lei.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 27 (vinte e sete) dias de novembro de 2020.

**FÁTIMA MRUE**  
Secretária Municipal de Saúde



**PORTARIA Nº 564/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 3376/2020 da Advocacia Setorial da Saúde de 20/10/2020, com Acato da Secretária em 26/10/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **85075161/2020** em 26/11/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância, para apurar a conduta da servidora **ANDREIA CRISTINA ALVES PEREIRA**, Matrícula n.º 1027107-02, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 85075161/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

Fátima Mrué

**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 565/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 3376/2020 da Advocacia Setorial da Saúde de 20/10/2020, com Acato da Secretária em 26/10/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **85065831/2020** em 25/11/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância, para apurar a conduta da servidora **IRIS APARECIDA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 1382250-01, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 85065831/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

Fátima Mrué

**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 566/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a cópia do Processo n.º 83857595/2020, autuado em 16/07/2020;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 4135/2020 da Controladoria Geral do Município, datado de 09/11/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **85101129/2020**, autuado em 30/11/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar quem deu causa as possíveis irregularidades ocorridas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 85101129/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, designada pelas Portarias n.º 339/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

Fátima Mrué

**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 567/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 442/2020 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, datado de 08/07/2020, com Acato da Secretaria Municipal de Saúde em 06/08/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **85076507/2020**, autuado em 26/11/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância, para apurar conduta do servidor **LUCIANO ROBERTO AFONSO**, Matrícula n.º 543780-02, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **85076507/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 132/2019.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

Fátima Mrué

**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 568/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 780/2020 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, datado de 09/10/2020, com Ato da Secretaria Municipal de Saúde em 26/10/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **85065556/2020** em 25/11/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas na **UPA MARIA PIRES PERILLO**, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **85065556/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO NOROESTE**, designada pela Portaria n.º 339/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

Fátima Mrué

**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 569/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 251/2020 da Gerência de Apoio / Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, datado de 03/09/2020;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 31/2020 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, datado de 17/08/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **85078348/2020**, autuado em 26/11/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar quem deu causa as possíveis irregularidades ocorridas no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 85078348/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 132/2019.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

Fátima Mrué

**Secretária Municipal de Saúde**

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 580/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde n.º 3675/2020, datado 26/11/20; com Acato da Secretária em 30/11/20;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º 85128361/2020 em 01/12/20;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância, para apurar a conduta da servidora **DÉBORA MILENA BABUGEM MENDANHA**, Matrícula n.º 893358-01, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 85128361/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE GOIÂNIA**, aos 09 dias de dezembro de 2020.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 581/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde n.º 3675/2020, datado 26/11/20; com Acato da Secretária em 30/11/20;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º 85128141/2020 em 01/12/20;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância, para apurar a conduta da servidora **LÍRIA ANDRÉ DOS ANJOS**, Matrícula n.º 985805-01, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 85128141/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da



Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE GOIÂNIA**, aos 09 dias de dezembro de 2020.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 582/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde n.º 3674/2020, com Acato da Secretária em 30/11/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **85128531/2020** em 01/12/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância, para apurar a conduta da servidora **FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula n.º 999806-01** referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **85128531/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE GOIÂNIA**, aos 09 dias de dezembro de 2020.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 583/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 876/20 da Gerência de Urgências/Diretoria de Atenção à saúde de 09/11/2020, com Acato da Secretária em 30/11/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **85130706/2020** em 01/12/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância, para apurar as irregularidades ocorridas no **CAIS DE CAMPINAS**, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **85130706/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,

**Secretaria Municipal de Saúde**

conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias de dezembro de 2020.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 592, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e nos termos do Art. 59 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, que altera o Art. 12 da Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012;

Considerando o Memorando nº 325/2020 da Superintendência de Vigilância em Saúde/ Diretoria de Vigilância em Zoonoses;

Considerando a Informação Funcional nº 2094/2020 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/ Gerência de Administração e Controle de Pessoal;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **DIVINO CARLOS BATISTA OLIVEIRA, matrícula nº 761265-01, CPF nº. 786.685.811-04**, da função específica de *Agente de Bloqueio, Símbolo ADB*, da Superintendência de Vigilância em Saúde / Diretoria de Vigilância em Zoonoses, desta Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de outubro de 2020.**

**Cumpra-se.****Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 597/2020**

*Designa como Gestor e Fiscal do Credenciamento do Edital de Chamamento Público Nº 007/2020 – Pessoa Física, decorrente do Processo nº 83929065 as servidoras que se especificam.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando ao Memorando nº 1058/2020 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Diretoria de Atenção à Saúde/ Gerência de Atenção Primária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Gestora do Credenciamento do Edital de Chamamento Público Nº 007/2020 – Pessoa Física, a servidora **JAQUELINE JOSEFA DA SILVA LEÃO, matrícula 1398423-01, CPF 024.718.651-19**, ocupante do cargo: Gerente de Urgências, lotada na Gerência de Urgências, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretária Municipal de Saúde, e como Fiscal do Credenciamento do Edital de Chamamento Público Nº 007/2020 – Pessoa Física, a servidora **CYNARA MATHIAS COSTA, matrícula nº 458805, CPF nº 591.403.211-34**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Gerente da Atenção Primária, lotada na Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretária Municipal de Saúde, para acompanharem o Pedido, decorrente do Processo nº 83929065, que tem por objeto o credenciamento de profissionais médicos generalistas, para, de

**Secretaria Municipal de Saúde**

forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Goiânia na Atenção Primária.

**Art. 2º** A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete – SMS**  
**Decreto nº 1458/2018**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 27995**  
Assunto : **COMPRA DIRETA**  
Protocolo : **2020/00000/038126**

**DESPACHO Nº 5906/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de conjuntos de segurança (EPI's) para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa:

<b>MARTINS &amp; RANDEL COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 37.351.556/0001-32</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Conj. Segurança Japona Manga Longa, Calça C/ Perneira e Bone Arabe, Tam: G – América Seg	60,00 UN	R\$ 39,5500	R\$ 2.373,00
Conj. Segurança Japona Manga Longa, Calça C/ Perneira e Bone Arabe, Tam: GG – América Seg	60,00 UN	R\$ 39,5500	R\$ 2.373,00
Conj. Segurança Japona Manga Longa, Calça C/ Perneira e Bone Arabe, Tam: XG – América Seg	100,00 UN	R\$ 39,7900	R\$ 3.979,00
Conj. Segurança Japona Manga Longa,	100,00 UN	R\$ 39,7900	R\$ 3.979,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Calça C/ Perneira e Bone Arabe, Tam: XXG – América Seg			
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.704,00 (doze mil e setecentos e quatro reais).</b>			

**Publique-se na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos nove dias do mês de dezembro de 2020.

**Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 84221937  
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas  
Assunto : Requerimento  
Protocolo : 2020/00000/ 054934

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO****DESPACHO Nº 7969/2020/GS**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 219, de 25 de junho de 2020, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	ALINE BOAVENTURA FERREIRA	008.620.511-00	URGÊNCIA 24 HORAS
02	NATASHA MARQUES MOTA	024.856.081-64	URGÊNCIA 24 HORAS
03	AMANDA TATIELE CARNEIRO ALVES	034.899.051-05	URGÊNCIA 24 HORAS

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos  
10 dias do mês de dezembro de 2020.

Fatima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **BEE 34179**  
Assunto : **COMPRA DIRETA**  
Protocolo : **2020/00000/055032**

**DESPACHO Nº 7976/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização da presente contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, para realizar o traslado de Giovana Serra Fonseca, beneficiária do Programa de Tratamento Fora do Domicílio, que estava em tratamento no Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná-PR, incluindo o traslado do Hospital ao Aeroporto de Goiânia-GO, traslado aéreo, urna e embalsamento, com fundamento no artigo 24 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa:

<b>FUNERÁRIA SÃO CAETANO – CNPJ n.º 25.141.524/0001-23</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Serviços Funerários	1,00 UN	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).</b>			

**Publique-se na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos nove dias do mês de dezembro de 2020.

**Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 33531**  
Assunto : **COMPRA DIRETA**  
Protocolo : **2020/00000/055043**

**DESPACHO Nº 7977/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição emergencial de luvas para procedimentos, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, com fundamento no artigo 24 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/ e suas posteriores alterações c/c 4º da Lei n.º 13.979/2020, alterada pela Lei n.º 14.035, de 11 de agosto de 2020 e artigo 3º do Decreto n.º 736, de 13 de março de 2020, contratando diretamente com a empresa:

<b>MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS – CNPJ n.º 00.647.935/0001-64</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Luva procedimento látex não estéril grande cx c/100 un	1.600,00 CX	R\$ 71,68	R\$ 114.688,00
Luva procedimento látex não estéril médio cx c/100 un	5.200,00 CX	R\$ 73,70	R\$ 383.240,00
Luva procedimento látex não estéril pequena cx c/100 un	3.000,00 CX	R\$ 72,22	R\$ 216.660,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 714.588,00 (setecentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta e oito reais).</b>			

**Publique-se na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos sete dias do mês de dezembro de 2020.

**Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 1188/2020**

**PROCESSO:** Bee 23507

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Comercial Sudoeste Eireli.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de ração para alimentação dos cães, gatos e equinos que estão sob tutela da Diretoria de Vigilância em Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital do Pregão Eletrônico nº. 060/2020 - SAÚDE e seus Anexos.**

**VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 9.733,80 (nove mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**, referente ao fornecimento dos produtos

**DOTAÇÃO:** A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária: **2020.2150.10.305.0181.2643.339030000.114.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2020.

Dra. Fátima Mrue  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 842/2018**

**PROCESSO Nº.:** 75118155

**INTERESSADO:** Matheus Vieira Braga Mattos

**ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 842/2018, por ter ocorrido erro de digitação no número do contrato na Cláusula Primeira – Do Objeto e na data da vigência na Cláusula Segunda – Da Vigência.

**Onde se lê:**

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 842/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de **31/07/2018**, podendo o mesmo ser prorrogado mediante novo Termo Aditivo, conforme interesse das partes, e somente surtirá efeitos após emissão do Certificado de Verificação pela Controladoria Geral do Município.”

**Leia-se:**

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 842/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de **31/07/2019**, podendo o mesmo ser prorrogado mediante novo Termo Aditivo, conforme interesse das partes, e somente surtirá efeitos após emissão do Certificado de Verificação pela Controladoria Geral do Município.”

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 08 dias do mês  
de dezembro de 2020.

**FÁTIMA MRUÉ**

**Secretária**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140, 141 e 142 de 2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 – SRP**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

**Processo nº:** Bee 26061

**Objeto:** Aquisição de insumos para Central de Material e Esterilização, através do Sistema de Registro de Preço, para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**Prazo:** Pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

• **TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI. - CNPJ: 12.762.841/0001-15 – Ata SRP nº 140/2020**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1.800 Und	<b>Fita Adesiva para Autoclave – 19 mm x 30 mm</b> , em papel crepado e adesivo a base de resina e borracha recoberta com tinta termo sensível, que muda de cor quando exposta ao processo de autoclavagem, rolo com 19 mm x 30 mm, embalado em filme de polipropileno transparente impresso com nome do produto, data de fabricação e validade, deverá ter o nome do fabricante, CNPJ e dimensões da fita. Com Registro na ANVISA	Hospflex	3,90	7.020,00
<b>Valor Total: R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais)</b>					

• **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 52.202.744/0001-92 - Ata SRP nº 141/2020**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	26.760 Und	<b>Papel Crepado para Esterilização – Folha</b> com 1,20 cm x 1,20 cm, para embalar artigos odonto-médico-hospitalares a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave, descartável, 100% celulose, resistente a temperatura de 150°C, com gramatura de no mínimo 60G/m <sup>2</sup> . Apresentar barreira microbiológica com no mínimo 95% de eficiência para manutenção da esterilização do conteúdo, hidro-repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. O fabricante deverá apresentar o Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) e gramatura do papel crepado com Registro na ANVISA/MS e BPF.	Amcor	2,89	77.336,40
<b>Valor Total: R\$ 77.336,40 (Setenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)</b>					

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

- **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 30.597.921/0001-44 - Ata SRP nº 142/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	3.360 Und	<p><b>Teste Bowie &amp; Dick</b> – Específico para verificação de eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo, deve atender a norma ISSO 11140-1/2005, com indicador químico classe 2. Em formato de cartão, com dimensões aproximadas de 04 cm x 10 cm. Cada cartão possui impresso uma tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. A tinta deverá estar isenta de chumbo e metais pesados. Após o processo o cartão mudará de cor de maneira uniforme, sem falhas indicando a adequada remoção de ar em autoclaves que utilizam bombas de vácuo. Apresenta local de identificação de data. Número de esterilizador e identificação do operador. Caixa com 30 a 50 cartões.</p> <p><b>Obs.: A contratada deverá realizar treinamento de como utilizar o produto para os profissionais responsáveis pelo processo de esterilização de artigos odonto-médico-hospitalares das unidades de saúde municipal de Goiânia. A empresa contratada também deverá fornecer em regime de comodato, 09 suportes para o cartão, os quais contemplaram as 09 autoclaves com bomba de vácuo da rede.</b></p>	Maximed	10,00	33.600,00
<b>Valor Total: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)</b>					

**Valor Total: R\$ 117.956,40 (Cento e dezessete mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**

Fátima Mrué  
Secretária

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1232/2020**

**PROCESSO:** 85001302

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** MEDLABOR-CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 2712/2020, fls. 13/15, e ainda no Parecer nº 3807/2020 (fls.22/32) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85001302.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização ao **MEDLABOR-CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 09/2020.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 8.509,65 (Oito mil, quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2020.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2020.

**Dra. Fátima Mrue  
Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1262/2020**

**PROCESSO:** 84992135

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 2735/2020, fls. 15/17, e ainda no Parecer nº 3813/2020 (fls.22/32) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 84992135.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização ao **INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 09/2020.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 30.029,98 (trinta mil vinte e nove reais e noventa e oito centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2020.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2020.

Dra. Fátima Mrue  
**Secretária Municipal de Saúde**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – SAÚDE**  
**(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 040/2020 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo Bee 15167, cujo objeto é aquisição de insumos (preservativos) para atender a população de Goiânia e serem distribuídos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de pesquisa de mercado. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

• **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. - CNPJ: 04.724.729/0001-61**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	429.484 Un	<b>Preservativo Lubrificado Masculino</b> , 52 mm, em látex, estéril, atóxico, inodoro, com reservatório, lados paralelos, embalados individualmente, com indicativo de teste de qualidade e resistência pelo INMETRO. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressas na embalagem do material.	Rilex	0,26	111.665,84
<b>Valor Total: R\$ 111.665,84 (Cento e onze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)</b>					

Goiânia, 08 de dezembro de 2020.

Fátima Mrué  
Secretária



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 SRP – SAÚDE**  
**(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 105/2020 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo Bee 26668, cujo objeto é aquisição de insumos (Papel Esterilização Grau Cirúrgico) para Central de Material e Esterilização, através do Sistema de Registro de Preço, para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de pesquisa de mercado. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

• **WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI. - CNPJ: 25.048.186/0001-80**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1.300 RI	<b>Papel Esterilização Grau Cirúrgico 25cm x 100m</b> – Papel Grau Cirúrgico, embalagem Tubular medindo 25cm de largura por 100m de comprimento, descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60g/m <sup>2</sup> e porosidade controlada e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura, evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54g/m <sup>2</sup> . Resistente ao calor em ambas as faces a 140° C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente o seguinte dado:	Hospflex	99,78	129.714,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		data de fabricação, validade, nome do fabricante e número do registro no Ministério da Saúde. Com Registro da ANVISA.			
2	1.100 Rl	<b>Papel Esterilização Grau Cirúrgico 15cm x 100m</b> – Papel Grau Cirúrgico, embalagem Tubular medindo 15cm de largura por 100m de comprimento, descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60g/m <sup>2</sup> e porosidade controlada e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura, evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54g/m <sup>2</sup> . Resistente ao calor em ambas as faces a 140° C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente o seguinte dado: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número do registro no Ministério da Saúde. Com Registro da ANVISA.	Hospflex	59,08	64.988,00
<b>Valor Total: R\$ 194.702,00 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e dois reais)</b>					

Goiânia, 04 de dezembro de 2020.

Fátima Mrué  
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 563, de 09 de dezembro de 2020.**

*Alterar a composição da Comissão de Sindicância designada pela Portaria SME Nº 409, de 11 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.382, de 15 de setembro de 2020, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO:**

**I** – Que se faz necessário substituir membro da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME Nº 409, de 11 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.382, de 15 de setembro de 2020, e exarada nos autos do Processo nº 81292531.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar a composição da Comissão de Sindicância, substituindo a servidora RAÍSSA VENTORIN PACHECO, Matrícula Funcional nº 13874481, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, pelo servidor EULER GOMES HILARIO NETO, Matrícula Funcional nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, a partir do dia 14 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 564, de 09 de dezembro de 2020.***Remove servidor que específica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, nos arts. 151, II, 152 e 154 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO**

I As conclusões do Relatório Final (fls. 182/204), da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 700, de 05 de dezembro de 2019 (fl. 16), publicada no Diário Oficial do Município nº 7.202, de 16 de dezembro de 2019, exaradas nos autos do Processo nº 81374627, que tinham por objeto apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora DANIELA GARCIA CARDOSO, Profissional de Educação II, Matrícula Funcional nº 1118536-01, lotada na Escola Municipal Odília Mendes Brito.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Remover a referida servidora para uma outra instituição da Rede Municipal de Educação, em atenção ao Relatório Final, a contar da notificação oficial da mesma.

**Art. 2º** – Determinar que os autos em epígrafe seja encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Secretaria para as providências cabíveis.

**Art. 3º** – Determinar o arquivamento dos autos em epígrafe.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 77292608****INTERESSADO: Leilane Candida Barros Souza****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 9795/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 4º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de LEILANE CANDIDA BARROS SOUZA, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO BEE Nº: 31676**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**ASSUNTO: Proposta**

**DESPACHO Nº 9800/2020**

Conforme Parecer nº 790/2020, da Advocacia Setorial, e, ainda, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/1993,

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(grifos nossos)**

RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Empresa Luiz Cesar Silveira Motta, referente à aquisição de 05 (cinco) microcomputadores desktop, para atender às necessidades atuais da Escola Municipal Nova Conquista, conforme Emenda Parlamentar 000127.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: 85007424****INTERESSADO: JL2 Engenharia Comercio e Distribuição Ltda****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 9976/2020**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 782/2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls 83-93, resolvo AUTORIZAR a celebração do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2019, que trata da conclusão da obra do Cmei no Residencial Jardins do Cerrado IV.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 9 dias do mês de dezembro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900014**

**DATA: 08 de novembro de 2019.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LEILANE CANDIDA BARROS SOUZA**, CPF Nº. **005.146.311-39**.

**PROCESSO n°: 77292608.**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 201900014/ PROCESSO Nº: 77292608

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
LEILANE CANDIDA BARROS SOUZA	005.146.311-39	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	25/01/2020	23/01/2021

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900014/ PROCESSO Nº: 78077620**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
LEILANE CANDIDA BARROS SOUZA	005.146.311-39	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	05/03/2020	18/12/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA Nº 265/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, considerando a Solicitação BEE nº 3724,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Derrogar a Portaria nº 182 de 15 de agosto de 2019 na parte relativa ao art. 2º, dispensando o servidor **Fabício Fermanian de Menezes**, matrícula nº 408310-01 e CPF nº765.769.651-68, da função de Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato do Contrato nº028/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e a empresa Sobrado Construtora Ltda, conforme Solicitação BEE nº 3724.

**Art. 2º** - Designar como **Gestor Administrativo de Contrato** o servidor **José Olímpio Júnior**, matrícula nº 1434934 e CPF nº 074.365.211-87, ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico III, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 028/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e a empresa Sobrado Construtora Ltda, conforme Solicitação BEE nº 3724.

**Art. 3º** - Designar com **Fiscal de Contrato** o servidor **Alexandre Nascimento Silva**, matrícula nº 391093-01, CPF nº 586.363.151-15, CREA nº 20598/ D-GO, Gerente da Gerência de Topografia, lotado na Gerência de Topografia desta Secretaria, para realizar, acompanhar e fiscalizar os serviços e levantamentos topográficos e respectivos cálculos de extensões, áreas e volumes, referentes à execução do Contrato nº 028/2019.

**Art. 4º** - Designar o servidor **Orlandino Generoso Filho**, matrícula nº 164100-01, CPF nº 277.818.011-72, ocupante do cargo de Fiscal de Obras II, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para subsidiar, monitorar e auxiliar o acompanhamento e fiscalização das atividades de campo, bem como emitir relatórios e declarações, conforme orientações e definições da equipe de fiscalização de engenharia, referentes à execução do Contrato nº 028/2019.

**Art. 5º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura, retroagindo-se seus efeitos a partir da data de 01º de setembro de 2020.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA Nº 266/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, considerando a Solicitação BEE nº 3731,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Derrogar a Portaria nº 102 de 13 de maio de 2019 na parte relativa ao art. 2º, dispensando o servidor **Fabício Fermanian de Menezes**, matrícula nº 408310-01 e CPF nº 765.769.651-68, da função de Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato do Contrato nº 086/2020 celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Rudra Engenharia Ltda, conforme Solicitação BEE nº 3731.

**Art. 2º** - Manter o servidor **Fernando Félix dos Santos**, matrícula nº 1417932-01 e CPF nº 347.347.711-87, ocupante do cargo de Analista de Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 086/2020 celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Rudra Engenharia Ltda, CNPJ nº 37.593.779/0001-06 conforme Solicitação BEE nº 3731.

**Art. 3º** - Designar ainda como **Gestor Administrativo de Contrato** o servidor **José Olímpio Júnior**, matrícula nº 1434934 e CPF nº 074.365.211-87, ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico III, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 028/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e a empresa Sobrado Construtora Ltda, conforme Solicitação BEE nº 3731.

**Art. 4º** - Designar como **Fiscal de Contrato** o servidor **Gerson Rodrigues Carvalho**, matrícula nº 1433938 e CPF nº 375.420.361-49, ocupante do cargo de Analista de Obras e Urbanismo para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 028/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e a empresa Sobrado Construtora Ltda, conforme Solicitação BEE nº 3731.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Art. 5º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura, retroagindo-se seus efeitos a partir da data de 01º de dezembro de 2020.

**Cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2020**

- 1 - CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e a empresa **GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA.**
- 2 - OBJETO:** Constitui objeto do presente a execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, sinalização e obra de arte especial na interseção entre a Avenida Leste-Oeste e a Avenida Castelo Branco, localizada no Bairro São Francisco, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da Concorrência Pública nº 006/2020 e seus anexos.
- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 27278/2020.
- 4 - VALOR:** R\$ 9.442.900,68 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos reais e sessenta e oito centavos).
- 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.5701.26.451.0025.1432.44905100.627 fonte 190 e 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.627 fonte 190
- 6 - VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 7 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 09 de dezembro de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015**

1. **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA** e com anuência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**, e a **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC** e a empresa **CONSÓRCIO BRT GOIÂNIA**.
2. **FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015, decorre do constante no Processo nº 83980800, em atendimento ao Parecer nº 377/2020 – PEAA (fls. 899/907-verso), Parecer nº 413/2020 – PEAA (fls. 1021/1024) e Despacho nº 0194/2020 (fls. 1165/1166) com amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e da IS Nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019.
3. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2015 entre o período de Junho de 2015 a Maio de 2016 e Março de 2019 a Abril de 2020 no valor de R\$ 1.811.272,41 (Um milhão, oitocentos e onze mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).
4. **DO ADITAMENTO:** Por este instrumento, fica acrescido ao Contrato nº 001/2015, a importância de R\$ 1.811.272,41 (Um milhão, oitocentos e onze mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) resultante do reequilíbrio econômico financeiro entre o período de Junho de 2015 a Maio de 2016 e Março de 2019 a Abril de 2020, passando o valor do contrato para **R\$ 223.462.323,37 (Duzentos e vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos)**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.5701.26.453.0137.1493 fonte 123 e 190 (fl. 856).
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 10 de dezembro de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário – SEINFRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

### **NOTIFICAÇÃO Nº 50/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002 do CETRAN-GO, notifica 565 proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem Defesa Prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

Gabinete do Secretário, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

**HORÁCIO MELLO E C. SANTOS**

Secretário


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NGF9017	ABIMAEI GARCIA DIAS	R017266017	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	745-5.0	130,16
OGP8161	ADALBERTO BATISTA DE SOUSA	T000576146	DEFESA PRÉVIA	26/03/2020	605-0.1	293,47
PRI6599	ADAO TAVARES GUIMARAES	T000401330	DEFESA PRÉVIA	27/02/2020	604-1.2	195,23
NLC4299	ADEILSON ALVES DA SILVA	R017212882	DEFESA PRÉVIA	26/01/2020	758-7.0	293,47
JKA6149	ADELICIA DA SILVA	T000575994	DEFESA PRÉVIA	26/03/2020	605-0.1	293,47
JPM6562	ADEMIR MARTINS DA SILVA	R017251602	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	745-5.0	130,16
OON0649	ADEMIR SOUZA DE FARIA	R017443262	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
NWJ4280	ADENILSON PEREIRA LOPES	R017234872	DEFESA PRÉVIA	31/01/2020	745-5.0	130,16
PQX8382	ADENUBIA ELKIANI BARBOSA SOARES	T000475977	DEFESA PRÉVIA	27/02/2020	554-1.1	195,23
NLC1982	ADEVAIR DE PAULA	R017462514	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	746-3.0	195,23
NLD0523	ADRIANA MARTINS ESTEVES DE OLIVEIRA	R017386630	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	745-5.0	130,16
NKO0628	AEROVIDA TAXI AEREO LTDA	A024258555	DEFESA PRÉVIA	18/02/2020	545-2.1	195,23
NKO0628	AEROVIDA TAXI AEREO LTDA	R017306776	DEFESA PRÉVIA	18/02/2020	745-5.0	130,16
PQL7460	ALESSANDRA BARBOSA DOS SANTOS	R017460642	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	745-5.0	130,16
PYI0694	ALESSANDRO MASSARANI	T000421044	DEFESA PRÉVIA	14/02/2020	545-2.5	195,23
AKU0508	ALESSANDRO SOUSA LIMA	R017469282	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	745-5.0	130,16
NGU5424	ALEX CARLOS RIBEIRO	R017458401	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
PRB6734	ALEX FERREIRA DE BASTOS	T000563979	DEFESA PRÉVIA	29/03/2020	545-2.1	195,23
NVT9109	ALEX FERREIRA MONTEIRO	R017438693	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	745-5.0	130,16
NKA8316	ALEXANDRE BARBOSA	R017252177	DEFESA PRÉVIA	06/02/2020	745-5.0	130,16
NWC5161	ALEXSANDRO FERREIRA BATISTA	T000496257	DEFESA PRÉVIA	30/03/2020	604-1.2	195,23
NSV9741	ALICE SILVA ALCANTARA SANTOS	R017219572	DEFESA PRÉVIA	25/01/2020	745-5.0	130,16
NSV9741	ALICE SILVA ALCANTARA SANTOS	R017306952	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	745-5.0	130,16
OIB6255	ALINE BERNARDES DE ASSIS	T000392040	DEFESA PRÉVIA	05/02/2020	545-2.5	195,23
OGU2995	ALINE GONCALVES DOS SANTOS	R017247509	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	745-5.0	130,16
OPK5504	ALLYNE LAMOUNIER DE SOUSA VIEIRA	T000375973	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	573-8.0	293,47
NGM3281	ALMERINDA DE SOUSA MORAES FERNANDES	T000468956	DEFESA PRÉVIA	25/02/2020	545-2.5	195,23
ONS1170	ALTAIR JOSE DIAS	T000327255	DEFESA PRÉVIA	31/01/2020	545-2.5	195,23
NJZ7622	ALTAMIR MENDES DA SILVA	R017395356	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	745-5.0	130,16
HCZ6079	ALTAMIRO GONCALVES DOS SANTOS	T000483706	DEFESA PRÉVIA	29/02/2020	556-8.0	195,23
NLB7405	AMANDA CAROLINNY BARROS DE SOUZA	T000369295	DEFESA PRÉVIA	28/02/2020	581-9.1	880,41
OGR4053	AMBROSIO RODRIGUES SOBRINHO	R017266460	DEFESA PRÉVIA	07/02/2020	567-3.2	130,16
KDS8705	ANA LIGIA MOURAO DE SOUSA	T000484218	DEFESA PRÉVIA	31/03/2020	605-0.2	293,47
NLB6242	ANA LUCIA DE ARAUJO	R017246725	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	745-5.0	130,16
QPN3016	ANA PAULA PEREIRA	R017249806	DEFESA PRÉVIA	05/02/2020	745-5.0	130,16
QPN3016	ANA PAULA PEREIRA	R017254798	DEFESA PRÉVIA	02/02/2020	746-3.0	195,23
QPN3016	ANA PAULA PEREIRA	R017254799	DEFESA PRÉVIA	03/02/2020	745-5.0	130,16
KDF3955	ANDERSON MAMEDE DE JESUS	R017440667	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	746-3.0	195,23
ONZ2153	ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA	T000231745	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	601-7.4	293,47
ONH1889	ANDRE GUSTAVO AGAR COSTA	R017247963	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	745-5.0	130,16
ONP2633	ANDRE LUIZ DE ARAUJO SILVA	T000350684	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	555-0.0	130,16
PRW7479	ANDRESSA DE SOUSA SOARES	R017388580	DEFESA PRÉVIA	06/03/2020	758-7.0	293,47
NFF1189	ANGELA CARDOSO DO PRADO	T000195915	DEFESA PRÉVIA	11/02/2020	578-9.0	195,23
NGN8840	ANGELA MARIA DOS SANTOS	T000366910	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	556-8.0	195,23
NWN0255	ANILDO DE ARAUJO MARTINS	R017240187	DEFESA PRÉVIA	02/02/2020	745-5.0	130,16
PZX6592	ANNA CLAUDIA FONSECA	R017395085	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	746-3.0	195,23
NKS4582	ANTONIA DA S CARNEIRO	T000395593	DEFESA PRÉVIA	11/02/2020	554-1.2	195,23
EBD2474	ANTONIO CARLOS MIRANDA DOS SANTOS	R017309250	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	745-5.0	130,16
NFS5383	ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	T000575016	DEFESA PRÉVIA	26/03/2020	605-0.1	293,47
PRZ3840	ANTONIO MARIA BARBOSA	R017388595	DEFESA PRÉVIA	06/03/2020	745-5.0	130,16
PRZ3840	ANTONIO MARIA BARBOSA	R017437098	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	605-0.3	293,47
DAV7338	ANTONIO PRIMO DE BORBA	R017469331	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	605-0.3	293,47
OMU6647	ARIADNE BORGES NEIVA	R017459656	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	605-0.3	293,47
PRO9054	ARLINDA MATIAS DA SILVA NETA	T000429691	DEFESA PRÉVIA	19/02/2020	556-8.0	195,23
PQB5799	ARQUIDIOCESE DE GOIANIA	R017396483	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	745-5.0	130,16
OOD3420	BETANIA ALVES GOMES	T000408155	DEFESA PRÉVIA	10/02/2020	545-2.5	195,23
OOC1356	CAIO ALEXANDRE PINHEIRO DO NASCIMENTO	R017439424	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	747-1.0	880,41
NVX6082	CAIO CESAR RODRIGUES	R017236551	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	745-5.0	130,16
NLQ4346	CAIO ROBERTO GOMES DOS REIS PINTO	R017442694	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	758-7.0	293,47
PRE6673	CANAA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI ME	R017465167	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	745-5.0	130,16
NVP4577	CARLA DE AQUINO PEREIRA	R017226823	DEFESA PRÉVIA	27/01/2020	745-5.0	130,16
NGG0992	CELIA REGINA ALONSO RODRIGUES	R017435775	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
QTN2746	CELIO MARQUES FERREIRA	R017218177	DEFESA PRÉVIA	24/01/2020	745-5.0	130,16
NGS8665	CELIO MARTINS DA SILVA	R017285656	DEFESA PRÉVIA	10/02/2020	745-5.0	130,16
NLU2509	CELSO FREITAS DE OLIVEIRA	R017462544	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	746-3.0	195,23


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
PRO6358	CENTRO DE FORM COND RIO NEGRO LTDA	T000542885	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	546-0.0	130,16
ONP1334	CENTRO DE FORM COND RIO NEGRO LTDA	R017459931	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	745-5.0	130,16
PQE9331	CFC WILLIAMS II LTDA	T000572020	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	545-2.1	195,23
OOA3243	CHRISTIAN LUCAS EVANGELISTA OLIVEIRA	R017436488	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	745-5.0	130,16
OOA3243	CHRISTIAN LUCAS EVANGELISTA OLIVEIRA	R017460090	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	605-0.3	293,47
PRQ6691	CILVONE BISPO DA SILVA	R017240545	DEFESA PRÉVIA	02/02/2020	745-5.0	130,16
PRQ6691	CILVONE BISPO DA SILVA	R017465301	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
QTS5778	CINTIA ALINE DUARTE MENDES	R017441846	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	745-5.0	130,16
QTS5778	CINTIA ALINE DUARTE MENDES	R017444055	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
OZY6956	CIRLENE DA CONCEICAO DA SILVA	R017379689	DEFESA PRÉVIA	05/03/2020	758-7.0	293,47
NFY2917	CLAUDINEI APARECIDO DE LIMA	T000567582	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	538-0.0	130,16
KEY2789	CLAYLTON CHAVES FERREIRA	R017240007	DEFESA PRÉVIA	02/02/2020	758-7.0	293,47
NWK2455	CLEBER BORGES DE ALMEIDA	R017396131	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	745-5.0	130,16
NWI7113	CLEITON DIVINO DA SILVA	T000539214	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	544-4.0	88,38
NFI7845	CLEONICE DA SILVA REIS	R017306536	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	605-0.3	293,47
NLH2118	CLEUDIANY ROCHA MOREIRA	R017442663	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	745-5.0	130,16
PRD0088	CLEUDIMAR NERES DA SILVA JUNIOR	R017392748	DEFESA PRÉVIA	06/03/2020	746-3.0	195,23
JGB7163	CLEUNICE MARIA MACIEL PESSOA	T000567819	DEFESA PRÉVIA	26/03/2020	605-0.1	293,47
QTR6844	CLEUSA ALVES DA CRUZ	T000570439	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	605-0.1	293,47
NKB0109	CLEUZA EUNICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R017297137	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	745-5.0	130,16
ONQ7877	CLEZIA MIGUEL DE OLIVEIRA	R017439319	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	605-0.3	293,47
ONQ7877	CLEZIA MIGUEL DE OLIVEIRA	R017470901	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	605-0.3	293,47
NKE9036	CRISTIANO DE ARAUJO MENEZES	R017246522	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	745-5.0	130,16
NGP1988	CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	R017444277	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	745-5.0	130,16
NGP1988	CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	R017458372	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	745-5.0	130,16
NWC9011	DALMI RIBEIRO MACHADO	R017216745	DEFESA PRÉVIA	24/01/2020	745-5.0	130,16
MOZ4077	DALMIR DOS SANTOS RAIMUNDO	R017440724	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	746-3.0	195,23
JKJ1438	DANILO QUIRINO DE SOUZA	R017306296	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	605-0.3	293,47
PQD8514	DANYLLO SAMPAIO MENDONCA	R017392692	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	745-5.0	130,16
NWC9078	DARCISIO DIVINO DE MEDEIROS	R017459057	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	745-5.0	130,16
NNM5018	DAVID DOS REIS DE JESUS	T000389019	DEFESA PRÉVIA	04/02/2020	545-2.5	195,23
NLN9959	DEBORA SEABRA TOMAZ	R017464066	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
NWQ0004	DEIVID INACIO DE OLIVEIRA	T000401826	DEFESA PRÉVIA	07/02/2020	556-8.0	195,23
NVP0784	DEUSDETE ARANTES DO PRADO	R017464130	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	745-5.0	130,16
HEJ5567	DEYSE MARIA DE OLIVEIRA	T000585101	DEFESA PRÉVIA	30/03/2020	604-1.2	195,23
NLE4356	DHERNER BORGES LIMA	R017274921	DEFESA PRÉVIA	11/02/2020	745-5.0	130,16
NKN2686	DIENE CORDEIRO DE FARIA BORGES	R017470129	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	567-3.2	130,16
QNK6577	DIMAS ALVES DE FRANCA	R017269119	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	758-7.0	293,47
GZC6414	DINIVAN SEVERINO DA CRUZ	R017379273	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
JHS4999	DIRCE NELI ELMIR PATRICIO PAIVA	R017445660	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	745-5.0	130,16
JHS4999	DIRCE NELI ELMIR PATRICIO PAIVA	R017457469	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	745-5.0	130,16
PAC4468	DIRCELIA APARECIDA TEODORA	R017309832	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	745-5.0	130,16
PAC4468	DIRCELIA APARECIDA TEODORA	R017471046	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	747-1.0	880,41
NFN2170	DIRCEU PEREIRA DE MELO	T000425157	DEFESA PRÉVIA	02/03/2020	573-8.0	293,47
PAC3776	DIULHA ALVES PIRES PORTO	A024271672	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	555-0.0	130,16
OGV3598	DIVINA MARIA CARVALHO VILELA	R017286393	DEFESA PRÉVIA	10/02/2020	745-5.0	130,16
KDU6324	DIVINO JOSE ALVES	R017219115	DEFESA PRÉVIA	28/01/2020	746-3.0	195,23
NLS1810	DIVINO PEREIRA DE FARIA	T000457559	DEFESA PRÉVIA	22/02/2020	573-8.0	293,47
PQD1470	DONIZETE DE OLIVEIRA	R017248561	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	746-3.0	195,23
KES0828	DONIZETH SANTOS DE MORAIS	T000268020	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	649-1.0	88,38
BHM6850	DONIZETH TEIXEIRA	T000399567	DEFESA PRÉVIA	07/02/2020	545-2.5	195,23
NGD5051	DOUGLAS FELIPE PEREIRA GOMES	R017246309	DEFESA PRÉVIA	05/02/2020	745-5.0	130,16
OOD2263	EDEILSON RODRIGUES LIMA	R017222252	DEFESA PRÉVIA	25/01/2020	745-5.0	130,16
NKW2941	EDER JUNIO CUNHA	R017472751	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	745-5.0	130,16
NEM0654	EDILENE SILVA DE LIMA	R017236318	DEFESA PRÉVIA	30/01/2020	745-5.0	130,16
NVX6470	EDINA ANDRADES ROCHA DA CONCEICAO	R017409056	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	745-5.0	130,16
KDH4156	EDIVALDO JOSE DA COSTA	R017440669	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	745-5.0	130,16
OGT7386	EDIVANE ARAUJO RODRIGUES	R017438972	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
OMN4573	EDIVANIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	R017470646	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	605-0.3	293,47
PQH6519	EDNEI DIAS FERREIRA	R017220275	DEFESA PRÉVIA	25/01/2020	745-5.0	130,16
PQH6519	EDNEI DIAS FERREIRA	R017388391	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	746-3.0	195,23
OOA5867	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	T000389431	DEFESA PRÉVIA	04/02/2020	604-1.2	195,23
QTQ5068	EDUARDO LOPES DOS SANTOS	R017445161	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
CZJ5702	EDVAN LOPES DA SILVA	R017435106	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	567-3.2	130,16
OOB8853	ELAINE DE FATIMA DA CUNHA	R017253453	DEFESA PRÉVIA	02/02/2020	758-7.0	293,47


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
JIM2856	ELIANA MARIA DE JESUS SANTANA	R017444201	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	745-5.0	130,16
JGM3668	ELIANDRO MOISES DE ARRUDA	R017298885	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	745-5.0	130,16
NLF7117	ELIANE MARIA DA SILVA	R017438566	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
OGP8040	ELIANIA MARIA DE O LOPES	R017213139	DEFESA PRÉVIA	26/01/2020	745-5.0	130,16
KMB1278	ELIAS MOURA RODRIGUES	R017463677	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
NVV0233	ELIEL GOMES DE SOUZA	R017232535	DEFESA PRÉVIA	26/01/2020	605-0.3	293,47
PQL9262	ELIENI MATOS SILVA	R017241063	DEFESA PRÉVIA	03/02/2020	745-5.0	130,16
PQC9689	ELISANGELA SOUZA DE MORAIS	R017309850	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	758-7.0	293,47
JES8001	ELIZALDO DE JESUS DIAS PEREIRA	T000364203	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	567-3.1	130,16
NLC3603	ELIZAMA ROSA DE MORAIS	T000566271	DEFESA PRÉVIA	22/03/2020	545-2.5	195,23
HFI2853	ELSIRAN GOMES LIMA	T000369733	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	573-8.0	293,47
NVW1906	ENEDINO RODRIGUES DA SILVA	R017234847	DEFESA PRÉVIA	31/01/2020	745-5.0	130,16
KDB0363	ERIC JEFFERSON DA COSTA PEREIRA	R017463616	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
NWJ2268	ERIC VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	R017221129	DEFESA PRÉVIA	25/01/2020	745-5.0	130,16
PAQ9309	ERICK DA SILVA MELO	R017472288	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	746-3.0	195,23
QTR8804	ERICK FELIPE DIAS DOS SANTOS	R017471787	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	746-3.0	195,23
NGR2708	ERNANES ALVES DE QUEIROZ	T000388163	DEFESA PRÉVIA	04/02/2020	538-0.0	130,16
NGL3249	EURIPEDES LUIS COELHO	R017276325	DEFESA PRÉVIA	11/02/2020	745-5.0	130,16
DFF7087	EVA DIAS DA GLORIA	R017456888	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	745-5.0	130,16
PQD8693	EVA PEREIRA MONTEL	R017253676	DEFESA PRÉVIA	06/02/2020	758-7.0	293,47
JZM8557	EZEQUIEL SILVA DO NASCIMENTO	R017219048	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	745-5.0	130,16
OGR2649	FABIA RODRIGUES DA SILVA	T000422176	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	538-0.0	130,16
HCY1676	FABIO JUNIOR DE GODOI	R017457231	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	747-1.0	880,41
OGJ9491	FABIO SOUZA GUEDES	R017385938	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	745-5.0	130,16
OGJ9491	FABIO SOUZA GUEDES	R017438892	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	605-0.3	293,47
LPA8875	FABRICIO PORTO FERREIRA	R017393282	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	745-5.0	130,16
PRE4851	FAGNER JUNIO GOMES DA SILVA	T000575991	DEFESA PRÉVIA	26/03/2020	605-0.1	293,47
NLN8006	FERNANDO LUIS DE JESUS	T000412278	DEFESA PRÉVIA	11/02/2020	538-0.0	130,16
KCM1701	FILISMINO FELICIANO CARNEIRO	T000570450	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	545-2.1	195,23
ONX3527	FILLIP DE SOUZA MELO	R017233239	DEFESA PRÉVIA	27/01/2020	605-0.3	293,47
ONG1040	FLAVIO GONCALVES MOREIRA	T000417787	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	555-0.0	130,16
ONG1040	FLAVIO GONCALVES MOREIRA	T000418046	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	556-8.0	195,23
ONG1040	FLAVIO GONCALVES MOREIRA	T000418382	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	556-8.0	195,23
PJE2594	FLEIQUES ARANTES DOS SANTOS	R017222326	DEFESA PRÉVIA	28/01/2020	758-7.0	293,47
AJZ8127	FOX PARA-BRISAS E ACESSORIOS LTDA	R017321259	DEFESA PRÉVIA	22/02/2020	745-5.0	130,16
JVB7925	FRANCISCA MARIA DA SILVA DE ALCANTARA	T000420379	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	545-2.6	195,23
KCI2967	FRANCISCO DENIS P DA COSTA	R017288438	DEFESA PRÉVIA	10/02/2020	745-5.0	130,16
NFM4162	FRANCISCO JOSE DE MORAIS	R017219231	DEFESA PRÉVIA	25/01/2020	567-3.2	130,16
PYC8480	FRANQUISMAR GOMES DOS SANTOS	T000371936	DEFESA PRÉVIA	30/01/2020	541-0.0	130,16
PQC5898	GEDER LUCIANO ROSA	T000558568	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	604-1.2	195,23
NFP0264	GENESIO BISERRA GUMARAES	T000380572	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	653-0.0	195,23
NLQ2386	GENESIO TEIXERA BARBOSA	R017221898	DEFESA PRÉVIA	25/01/2020	745-5.0	130,16
PAY2133	GESSEM SAMIRA LIMA OLIVEIRA	R017473083	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	745-5.0	130,16
NKH7986	GILBERTO DAVID GOMES	R017458528	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	745-5.0	130,16
PQZ7898	GILBERTO DE OLIVEIRA E SILVA	R017220441	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	605-0.3	293,47
PRG8803	GILBERTO RIBEIRO DE ANDRADE	R017249184	DEFESA PRÉVIA	02/02/2020	747-1.0	880,41
OOU6104	GISELE MARTINS DA SILVA LOPES	R017439482	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
OGJ2657	GISLORRANE GONTIJO DE OLIVEIRA	T000234473	DEFESA PRÉVIA	05/02/2020	605-0.1	293,47
ONX2986	GLEIBSON RODRIGO BARROS	R017213391	DEFESA PRÉVIA	24/01/2020	745-5.0	130,16
JJY4062	GLEIDSON SILVA BOAIS	R017442159	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
NFJ1324	GLEUZIANE MORAIS DE MELO	R017216283	DEFESA PRÉVIA	24/01/2020	605-0.3	293,47
NKN6324	GLEYCE KELLY REIS	R017226753	DEFESA PRÉVIA	27/01/2020	745-5.0	130,16
OGK2745	GUILHERME OLIVEIRA SILVA	R017459293	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
NKP6735	GUILHERME OSEAS FERNANDES	T000570617	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	605-0.1	293,47
NWQ8226	GUSTAVO BARBOSA VENANCIO	R017312804	DEFESA PRÉVIA	20/02/2020	745-5.0	130,16
KEY8032	HADUME MATSUTA	R017245983	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	745-5.0	130,16
PRO1410	HAIDES FRANCISCO LEITE	R017308299	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	567-3.2	130,16
NWJ5833	HELIO FREITAS FERNANDES	R017396129	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
OGW3212	HELIO LEONARDO FERNANDES DA SILVA	R017459432	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	746-3.0	195,23
OOA9169	HELLEN BARBOSA GONCALVES	R017387083	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	745-5.0	130,16
OGO9336	HENRIQUE GONCALVES DA MATA CABRAL	R017252848	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	745-5.0	130,16
PRX6149	HILDEMAR FERREIRA GOMES	T000370944	DEFESA PRÉVIA	30/01/2020	573-8.0	293,47
NFP0015	HIRES NUNES VASCO	R017435736	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	745-5.0	130,16
NWO2076	IACI DA SILVA SANTOS FREITAS	T000583827	DEFESA PRÉVIA	30/03/2020	545-2.1	195,23
JOM7803	IDAIR MOREIRA DO NASCIMENTO	R017321675	DEFESA PRÉVIA	19/02/2020	745-5.0	130,16




**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NGU9792	IDELMINA CANDIDA SOARES	R017289856	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	758-7.0	293,47
PQK8329	IGO MEDEIROS SANTOS SILVA	R017235119	DEFESA PRÉVIA	31/01/2020	745-5.0	130,16
PRF0339	IND COM ART MAT PLAST ANGONESE LTDA ME	R017461000	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	567-3.2	130,16
NZF4343	INDIARA CRISTINA NETO	R017236608	DEFESA PRÉVIA	30/01/2020	745-5.0	130,16
NZF4343	INDIARA CRISTINA NETO	R017470469	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	745-5.0	130,16
PQD5164	IRACI GONCALVES BARRADA	R017311906	DEFESA PRÉVIA	20/02/2020	745-5.0	130,16
PQK9933	IRAILDA CARDOSO NEVES	R017248709	DEFESA PRÉVIA	03/02/2020	605-0.3	293,47
OMS3187	IRENE DE SOUSA ARAUJO	R017235613	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	745-5.0	130,16
NLO4877	IRENE PEREIRA DE QUEIROZ	R017252422	DEFESA PRÉVIA	05/02/2020	745-5.0	130,16
OVS0040	IRIA SEIFERT BRAUN	R017307750	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	745-5.0	130,16
NWR3158	IRIS VIDAL DIAS	T000488119	DEFESA PRÉVIA	01/03/2020	545-2.1	195,23
NKZ3915	ISA PAULA MARTINS BATISTA	T000432451	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	545-2.1	195,23
NRQ0154	ISABEL DA SILVA DOMINGUES	R017246955	DEFESA PRÉVIA	06/02/2020	605-0.3	293,47
NLI0602	ISAIAS IZIDORO	T000482086	DEFESA PRÉVIA	01/03/2020	545-2.1	195,23
NWB5477	ISIS MICHELLE GOMES	R017442782	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
NWB5477	ISIS MICHELLE GOMES	R017472824	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
CPY4214	ISMAEL DE SOUSA RITA	T000437565	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	545-2.5	195,23
NRC9768	ISMAEL GOMES DA SILVA	R017464109	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	746-3.0	195,23
KEO5809	ISRAEL TELES SILVA	T000367207	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	573-8.0	293,47
PQQ2340	IVANA PAULA M CUPIDO	R017465007	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	745-5.0	130,16
KEU4457	IVANDA LUIZA PEREIRA	T000564191	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	605-0.1	293,47
OMJ8430	IVANILDA PEREIRA DOS S RESENDE	R017439048	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
KDB7605	IZAQUIEL BISPO DOS SANTOS	R017462303	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	745-5.0	130,16
NLA8501	JACONIAS FRANCISCO SOBRINHO	R017464023	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
JIA3795	JACQUELINE ALMEIDA CORDEIRO	R017444196	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	745-5.0	130,16
MWY7726	JAIME BATISTA DA SILVA	R017246105	DEFESA PRÉVIA	06/02/2020	745-5.0	130,16
OAZ8125	JAIME BATISTA DA SILVA	T000484851	DEFESA PRÉVIA	29/02/2020	545-2.5	195,23
OAZ8125	JAIME BATISTA DA SILVA	R017441041	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	758-7.0	293,47
NKP4211	JAINE BRAZ DAMASCENO SILVA	R017234777	DEFESA PRÉVIA	31/01/2020	605-0.3	293,47
OOA0693	JAIR PINTO CIRQUEIRA	T000521397	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	545-2.5	195,23
OOA0693	JAIR PINTO CIRQUEIRA	T000544242	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	545-2.5	195,23
NGX9033	JANDERSON DUARTE DA SILVA	T000550688	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	538-0.0	130,16
JKE3988	JANIO RAMOS PADILHA	R017462260	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	746-3.0	195,23
ONS5369	JANY CLEY JOSE PEREIRA	T000536887	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	556-8.0	195,23
FMZ9775	JEFFERSON ALVES DE MORAIS	T000582190	DEFESA PRÉVIA	29/03/2020	605-0.1	293,47
OMV1419	JEFFERSON CESAR LIMA BARROS	T000349105	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	555-0.0	130,16
OGQ8997	JEFFERSON SOARES PEREIRA	T000380564	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	653-0.0	195,23
OGQ8997	JEFFERSON SOARES PEREIRA	T000380565	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	545-2.1	195,23
NKM1196	JEFFERSON VENTURA DE SOUZA	R017216502	DEFESA PRÉVIA	23/01/2020	745-5.0	130,16
NGB1579	JENAINA SOARES MARQUES	T000386073	DEFESA PRÉVIA	05/02/2020	545-2.5	195,23
NLB1943	JERONIMO LUIZ ALVES	R017252339	DEFESA PRÉVIA	03/02/2020	745-5.0	130,16
FCB6175	JESIEL ALVES DE PAULA	T000585685	DEFESA PRÉVIA	31/03/2020	556-8.0	195,23
QTO2324	JESSYCA KEYLLA BISPO ROSA	T000417913	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	545-2.7	195,23
OLP8091	JINOILSON TORRES SANTOS	R017297500	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	745-5.0	130,16
NFK4335	JOAB SILVA DOS SANTOS	R017463761	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	758-7.0	293,47
NWB7468	JOAO ANESIMO REZENDE DE SOUZA	T000569693	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	605-0.1	293,47
KCS8065	JOAO BATISTA DOS SANTOS	T000571498	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	545-2.1	195,23
PRIO282	JOAO FLAVIO PEREIRA XAVIER	T000404048	DEFESA PRÉVIA	31/03/2020	545-2.1	195,23
JTX0439	JOAO JOSE DE OLIVEIRA	R017221586	DEFESA PRÉVIA	28/01/2020	745-5.0	130,16
JIB1347	JOAO PAULO RABELO MORAIS	T000436965	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	604-1.2	195,23
NGF2157	JOAO RAFAEL ARAUJO PAULINO	R017395912	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	758-7.0	293,47
NGF2157	JOAO RAFAEL ARAUJO PAULINO	R017463818	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	745-5.0	130,16
JHA0686	JOAO ROSA DA SILVA	T000099802	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	653-0.0	195,23
NVQ4519	JOEL MESSIAS DE ALMEIDA JUNIOR	R017393717	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	746-3.0	195,23
NGE1983	JOHNATHAN SILVA ROSA	T000269144	DEFESA PRÉVIA	28/01/2020	538-0.0	130,16
PRD0634	JOICIANE FERREIRA DA COSTA	R017235175	DEFESA PRÉVIA	31/01/2020	745-5.0	130,16
PQD6569	JOILSON DA COSTA MELO	R017275326	DEFESA PRÉVIA	10/02/2020	746-3.0	195,23
KYL8540	JONATHAN DA SILVA B ESTEVES	R017457993	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	758-7.0	293,47
KYL8540	JONATHAN DA SILVA B ESTEVES	R017463685	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	758-7.0	293,47
FMM4231	JORALINO TAVARES PEREIRA DA SILVA	R017215750	DEFESA PRÉVIA	23/01/2020	745-5.0	130,16
NLS2499	JORGE ADRIANO SOUSA PAIXAO	R017458823	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	605-0.3	293,47
NGE8653	JORGE ISMAEL DUARTE ARANTES	R017463817	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	758-7.0	293,47
KFB5917	JOSE ALVES DE SOUZA	T000469192	DEFESA PRÉVIA	25/02/2020	581-9.3	880,41
JHF4274	JOSE ALVES MAGALHAES	R017276163	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	745-5.0	130,16
NJY1269	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	R017246477	DEFESA PRÉVIA	03/02/2020	745-5.0	130,16


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NFC4885	JOSE CLAUDIO SOUSA REIS	R017246144	DEFESA PRÉVIA	06/02/2020	746-3.0	195,23
NFC4885	JOSE CLAUDIO SOUSA REIS	R017265974	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	745-5.0	130,16
OOF5125	JOSE DAMIAO PEREIRA SANTOS	R017233314	DEFESA PRÉVIA	26/01/2020	745-5.0	130,16
NVP7580	JOSE DE ARIMATEA MENDES REGO	T000454005	DEFESA PRÉVIA	21/02/2020	545-2.5	195,23
OGJ0469	JOSE EURIPEDES MARQUES	R017395420	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	745-5.0	130,16
OHA5630	JOSE HENRIQUE SOBRINHO	R017252954	DEFESA PRÉVIA	03/02/2020	746-3.0	195,23
NKB6616	JOSE HONORATO DOS SANTOS	T000414525	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	599-1.0	293,47
HSJ8834	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	T000518754	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	538-0.0	130,16
NVZ3668	JOSE NESTOR DA SILVA	T000443367	DEFESA PRÉVIA	18/02/2020	545-2.1	195,23
KET4432	JOSE VALTER BOTELHO SOARES	T000559001	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	573-8.0	293,47
NVQ3332	JOSEFA DE FATIMA DOS SANTOS	T000300098	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	581-9.1	880,41
JFA0092	JOSIANE ALVES DA SILVA	R017442096	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
NV92146	JOSIEL SILVA CARNEIRO	R017440960	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	745-5.0	130,16
JJV8623	JOSIMAR BRAUNO PEREIRA	T000508597	DEFESA PRÉVIA	31/03/2020	704-8.1	293,47
NGJ5346	JUAREZ CABRAL DA SILVA	R017463833	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	745-5.0	130,16
OMN3341	JULIANA CAROLINA MENDES	T000220011	DEFESA PRÉVIA	04/02/2020	546-0.0	130,16
PIS3404	JULIANA PEREIRA DA SILVA	R017227118	DEFESA PRÉVIA	26/01/2020	745-5.0	130,16
PRT4919	JUNIO CESAR ALVES DA SILVA	R017254512	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	745-5.0	130,16
PRT4919	JUNIO CESAR ALVES DA SILVA	R017275542	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	745-5.0	130,16
NLF2678	JUNIOR CESAR TAVARES	R017458716	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	605-0.3	293,47
NLF2678	JUNIOR CESAR TAVARES	R017458717	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
EUC3937	JURANI FRANCISCO FERREIRA	R017245292	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	747-1.0	880,41
HOO3317	JV DOS SANTOS CONFECÇÕES	R017469471	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	745-5.0	130,16
NKS4726	KALITA DE FATIMA DA SILVA CARDOSO	R017299150	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	745-5.0	130,16
NLB7109	KALIUH KARAN KASSAB	R017442644	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	747-1.0	880,41
OGV8651	KARITON CARLOS DE PINA SILVA	R017222055	DEFESA PRÉVIA	26/01/2020	745-5.0	130,16
OGV8651	KARITON CARLOS DE PINA SILVA	T000404754	DEFESA PRÉVIA	07/02/2020	605-0.1	293,47
OMO9030	KATIANE MOREIRA DA SILVA	T000567859	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	604-1.2	195,23
ONI5147	KENNEDY FERREIRA DE SOUZA	T000375000	DEFESA PRÉVIA	04/02/2020	548-7.0	195,23
ONI5147	KENNEDY FERREIRA DE SOUZA	T000435599	DEFESA PRÉVIA	18/02/2020	548-7.0	195,23
JIP7368	KLEIDYSON RODRIGUES DE MENEZES	R017226551	DEFESA PRÉVIA	27/01/2020	758-7.0	293,47
OMX1033	LARISSA SANTOS PEREIRA	R017222118	DEFESA PRÉVIA	25/01/2020	745-5.0	130,16
PQC4980	LARISSA REGIANE COSTA FRANCO	R017388369	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	745-5.0	130,16
NKX7104	LEANDRO BRAZ DE OLIVEIRA	T000344943	DEFESA PRÉVIA	07/02/2020	555-0.0	130,16
NLI6323	LEANDRO DE SOUSA MORAIS	R017240893	DEFESA PRÉVIA	03/02/2020	746-3.0	195,23
NLI6323	LEANDRO DE SOUSA MORAIS	R017240894	DEFESA PRÉVIA	03/02/2020	745-5.0	130,16
NLI6323	LEANDRO DE SOUSA MORAIS	R017442665	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	746-3.0	195,23
MWF1060	LEANDRO LUCIO DA SILVA	R017435682	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	745-5.0	130,16
NZP5676	LEILA FRANCISCA DA SILVA BASTOS	R017232702	DEFESA PRÉVIA	27/01/2020	745-5.0	130,16
OMZ3830	LEILILANE DIVINA VIEIRA	T000544653	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	545-2.5	195,23
OGY5954	LENITA EGGERT GUIMARAES	T000557405	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	604-1.2	195,23
JID2581	LEONARDO JOSE CAMPOS	T000549797	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	548-7.0	195,23
JID2581	LEONARDO JOSE CAMPOS	T000552887	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	548-7.0	195,23
NKI7969	LEONARDO LINO RODRIGUES	R017232244	DEFESA PRÉVIA	27/01/2020	567-3.2	130,16
NLA9840	LEONEL LEITE BORGES	R017464024	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	745-5.0	130,16
ONL9563	LIBERIO JUNIOR DA SILVA	T000405577	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	545-2.5	195,23
ONL9563	LIBERIO JUNIOR DA SILVA	R017253286	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	745-5.0	130,16
NFX5296	LINDOMAR ALVES DE OLIVEIRA	R017246257	DEFESA PRÉVIA	04/02/2020	567-3.2	130,16
PRF7226	LINDOMAR DA MATA CORIOLANO	R017439889	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	745-5.0	130,16
PRF7226	LINDOMAR DA MATA CORIOLANO	R017439890	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
PRF7226	LINDOMAR DA MATA CORIOLANO	R017439891	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	746-3.0	195,23
PRF7226	LINDOMAR DA MATA CORIOLANO	R017461019	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
PRF7226	LINDOMAR DA MATA CORIOLANO	R017462939	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	746-3.0	195,23
QTQ4192	LINDOMAR DIAS	R017444038	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	758-7.0	293,47
DNK1580	LINDOMAR LOPES DA CUNHA	R017221401	DEFESA PRÉVIA	28/01/2020	745-5.0	130,16
OHA4163	LORENA LEONEL PEREIRA	T000580826	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	545-2.1	195,23
OND7242	LUANA SILVA DE OLIVEIRA NEVES	R017470786	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
IVS7568	LUCAS COSTA TURIBIO	R017284848	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	745-5.0	130,16
OMU9751	LUCAS DE MOURA NOGUEIRA	R017470711	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
NZP0151	LUCAS GIDEAO FERNANDES GOMES	R017252760	DEFESA PRÉVIA	02/02/2020	745-5.0	130,16
PQD8409	LUCAS GOMES BEZERRA	R017218623	DEFESA PRÉVIA	24/01/2020	745-5.0	130,16
JKJ2718	LUCAS JOSE SILVA MACHADO	R017440623	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	745-5.0	130,16
PQI8223	LUCAS RODRIGUES VENANCIO	T000551011	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	573-8.0	293,47
OGW2381	LUCIANO GONCALVES DA SILVA	R017268503	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	745-5.0	130,16
NIJ7159	LUCIANO JOSE VENANCIO	R017462444	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NII7159	LUCIANO JOSE VENANCIO	R017462445	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
KDQ5489	LUCIENE MARIA DOS SANTOS	T000464772	DEFESA PRÉVIA	24/02/2020	545-2.5	195,23
ONE6344	LUCILEIDE MARTINS R DE SA	R017394205	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	745-5.0	130,16
NVP3888	LUCILENE GONCALVES DE LIMA SILVA	R017458933	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	745-5.0	130,16
NVP3888	LUCILENE GONCALVES DE LIMA SILVA	R017470322	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	745-5.0	130,16
ONG2407	LUCILLENE PEREIRA RIBEIRO	R017388297	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	745-5.0	130,16
NKF4260	LUCIMAR DA SILVA GONCALVES	R017444288	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	745-5.0	130,16
JFK0751	LUIZ HUMBERTO DE MORAIS	R017457356	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	745-5.0	130,16
NLF4397	LUIZ MARTINS RODRIGUES	T000372624	DEFESA PRÉVIA	02/02/2020	556-8.0	195,23
NLF4397	LUIZ MARTINS RODRIGUES	T000545986	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	538-0.0	130,16
OGN2999	LUSANGELA NERES DA SILVA MORAIS	R017308963	DEFESA PRÉVIA	22/02/2020	745-5.0	130,16
ONT7763	LUZIA FELIX BATISTA	R017441253	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	758-7.0	293,47
JJD8989	MACIEL DE FREITAS NUNES	R017321628	DEFESA PRÉVIA	19/02/2020	758-7.0	293,47
OOF1J05	MAIKE MILLER CANDIDO	R017441298	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	758-7.0	293,47
PQS5A53	MAIKON LOPES DA COSTA	R017441459	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	745-5.0	130,16
PQD9625	MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA	T000435584	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	545-2.5	195,23
KEL5397	MARCELO FERNADES DA SILVA	T000564789	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	605-0.1	293,47
JHR9294	MARCOS AGUIAR MARTINS LEMOS	T000366106	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	555-0.0	130,16
OMV1749	MARCOS ANASENKO GONCALVES	T000369745	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	573-8.0	293,47
JFO3668	MARCOS CANDIDO DE CARVALHO	T000569689	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	604-1.2	195,23
PQF1260	MARCOS CASTRO DIAS	T000539387	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	556-8.0	195,23
PRA5904	MARCOS HENRIQUE DE SOUZA REGES	T000457282	DEFESA PRÉVIA	01/03/2020	605-0.1	293,47
PRW5495	MARCOS MIRANDA DE LIMA	T000359384	DEFESA PRÉVIA	27/01/2020	555-0.0	130,16
NLN0873	MARCOS MOREIRA DA SILVA	T000585131	DEFESA PRÉVIA	30/03/2020	554-1.1	195,23
NWL0188	MARCOS PEREIRA DA SILVA	T000425293	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	545-2.7	195,23
ONY6872	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SILVA	T000270700	DEFESA PRÉVIA	03/02/2020	614-9.0	293,47
PRE6938	MARCOS VINICIUS V MARTINS	R017213839	DEFESA PRÉVIA	26/01/2020	745-5.0	130,16
PRE6938	MARCOS VINICIUS V MARTINS	R017238061	DEFESA PRÉVIA	31/01/2020	745-5.0	130,16
QTR3465	MARCUS VINICIUS PIRES DE OLIVEIRA	R017214293	DEFESA PRÉVIA	24/01/2020	745-5.0	130,16
ONH7276	MARIA ANGELICA DA COSTA	R017436380	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	746-3.0	195,23
PQG1275	MARIA APARECIDA CARDOSO BENTO	R017396511	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	745-5.0	130,16
OGU1206	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	T000392044	DEFESA PRÉVIA	05/02/2020	545-2.5	195,23
OGH4210	MARIA APARECIDA FELICIANO	R017388217	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	745-5.0	130,16
QTS1172	MARIA APARECIDA RICARDO	R017461907	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	745-5.0	130,16
OMS8157	MARIA CATARINA SOUZA DA SILVA	R017436319	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	745-5.0	130,16
PQP9370	MARIA CLARINDA FERREIRA OLIVEIRA	T000479604	DEFESA PRÉVIA	28/02/2020	566-5.0	130,16
NGG0233	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	R017266018	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	745-5.0	130,16
QTQ5595	MARIA DAS DORES RESENDE DE JESUS	R017387538	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	745-5.0	130,16
QMX0527	MARIA DE SOUSA CORTE	R017440272	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
OOC2889	MARIA DO CARMO DA S SOUSA	R017322505	DEFESA PRÉVIA	19/02/2020	745-5.0	130,16
NFQ1194	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ISHIBE	R017312651	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	745-5.0	130,16
NLJ2819	MARIA DO SOCORRO SOUZA FONSECA	T000510154	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	518-5.1	195,23
NLI4133	MARIA EDILEUZA DOS ANJOS N MORAES	R017462522	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	745-5.0	130,16
PRY8535	MARIA FRANCISCA DOS REIS ROCHA	T000570949	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	605-0.1	293,47
NKF1079	MARIANE CRISTINA ROCHA SILVA	T000576139	DEFESA PRÉVIA	26/03/2020	605-0.1	293,47
KBF2107	MARICIO GONCALVES DAS CHAGAS	T000441230	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	653-0.0	195,23
PQE1968	MARINA SOARES DE M CARDOSO	T000516220	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	545-2.5	195,23
PQW1317	MARINETE FRANCISCA DA SILVA SOUZA	A024273860	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	556-8.0	195,23
OMQ5810	MARINHO ROSA DE OLIVEIRA	T000483465	DEFESA PRÉVIA	29/02/2020	554-1.1	195,23
JPD5704	MARIO MARCO DA SILVA	R017437893	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
AWS1291	MARISA PORTO MACEDO	R017469293	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	746-3.0	195,23
PRN6731	MARLENE SENA MORAIS	R017461192	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
KDR9349	MARLENE SOUZA TEIXEIRA	R017385796	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	745-5.0	130,16
OOE0966	MARLI DE SOUZA LACERDA	R017248309	DEFESA PRÉVIA	03/02/2020	746-3.0	195,23
PRF5776	MARTA MOREIRA SCHWAMM	R017233870	DEFESA PRÉVIA	26/01/2020	745-5.0	130,16
PRL1024	MARTHA MACEDO SILVA	R017441597	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	745-5.0	130,16
PRL1024	MARTHA MACEDO SILVA	R017443693	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	745-5.0	130,16
PRZ1218	MATHEUS MADUREIRA ANDRADE	R017267368	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	745-5.0	130,16
PRZ1218	MATHEUS MADUREIRA ANDRADE	R017287818	DEFESA PRÉVIA	10/02/2020	745-5.0	130,16
PRZ1218	MATHEUS MADUREIRA ANDRADE	R017287819	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	745-5.0	130,16
ONA6934	MATHEUS TORIBIO REY DE SOUSA	T000329410	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	605-0.1	293,47
ONA6934	MATHEUS TORIBIO REY DE SOUSA	R017464505	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	745-5.0	130,16
KCP9894	MAURINHO JOSE DA SILVA NETO	T000414919	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	554-1.1	195,23
PQJ3311	MAX EMILIANO FERREIRA DA SILVA	R017253778	DEFESA PRÉVIA	04/02/2020	745-5.0	130,16
OMM8178	MAYARA FREITAS LIMA	T000481379	DEFESA PRÉVIA	28/02/2020	556-8.0	195,23


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
JII8602	MAYCON DA SILVA ALMEIDA	R017306261	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	745-5.0	130,16
NGP9571	MAYCON ITALO SANTOS PEREIRA	R017312676	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	745-5.0	130,16
NGP9571	MAYCON ITALO SANTOS PEREIRA	R017312677	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	746-3.0	195,23
ONM1872	MAYCON ROMULO CUNHA PARREIRA	R017470850	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	745-5.0	130,16
DRG9643	MAYLSON ALVES DOS SANTOS	T000432607	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	545-2.1	195,23
NKB9108	MICHELE DA CRUZ SOUSA	R017472060	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	745-5.0	130,16
OGH3633	MIGUEL FERNANDES DA SILVA	T000371904	DEFESA PRÉVIA	30/01/2020	545-2.5	195,23
OGH3633	MIGUEL FERNANDES DA SILVA	T000371941	DEFESA PRÉVIA	30/01/2020	545-2.5	195,23
PQC8708	MILENA GUIMARAES N DE MORAES SERILLET	T000568321	DEFESA PRÉVIA	26/03/2020	554-1.1	195,23
PQO3149	MILLER RANGEL LOURENCO DE SOUZA	T000447362	DEFESA PRÉVIA	28/02/2020	605-0.1	293,47
JIK9695	MISAEEL GONCALVES DOS SANTOS	R017245630	DEFESA PRÉVIA	04/02/2020	567-3.2	130,16
ONU3605	MURIEL SILVA SIQUEIRA	T000426316	DEFESA PRÉVIA	18/02/2020	605-0.1	293,47
NGC3339	MURILO AMORIM DUARTE	R017469945	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	745-5.0	130,16
NFY4559	NATAL TEODORO DA SILVA	T000414076	DEFESA PRÉVIA	11/02/2020	541-0.0	130,16
NFY4559	NATAL TEODORO DA SILVA	R017276309	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	746-3.0	195,23
NFY4559	NATAL TEODORO DA SILVA	R017299074	DEFESA PRÉVIA	14/02/2020	745-5.0	130,16
NFY4559	NATAL TEODORO DA SILVA	R017321889	DEFESA PRÉVIA	18/02/2020	746-3.0	195,23
NFY4559	NATAL TEODORO DA SILVA	R017321890	DEFESA PRÉVIA	19/02/2020	746-3.0	195,23
NFY4559	NATAL TEODORO DA SILVA	R017395896	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	746-3.0	195,23
NFY4559	NATAL TEODORO DA SILVA	R017395897	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	745-5.0	130,16
NFY4559	NATAL TEODORO DA SILVA	R017444267	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	745-5.0	130,16
NFY4559	NATAL TEODORO DA SILVA	R017463796	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
KEQ3228	NATANAEL PEREIRA DIAS	R017395820	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
QTP5374	NATHIELY BRAGA GONCALVES	R017473388	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
ONE8586	NAYANA DE PAULA GOMES ALVES	T000370463	DEFESA PRÉVIA	30/01/2020	545-2.6	195,23
NVR9688	NEY FERNANDO DA SILVA	R017290128	DEFESA PRÉVIA	12/02/2020	758-7.0	293,47
NVR9688	NEY FERNANDO DA SILVA	R017290129	DEFESA PRÉVIA	12/02/2020	758-7.0	293,47
NKD1694	NILCE SOARES PEREIRA REIS	R017472063	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	745-5.0	130,16
OOD8014	NILCILENE MENDES SILVA SOUZA.	R017439441	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	605-0.3	293,47
JJL4892	NILVA BENTO DA SILVA	T000386716	DEFESA PRÉVIA	03/02/2020	554-1.1	195,23
PRX6813	NIRAILTON EURIPEDES CAVALCANTI	R017235266	DEFESA PRÉVIA	31/01/2020	745-5.0	130,16
PRX6813	NIRAILTON EURIPEDES CAVALCANTI	R017308422	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	745-5.0	130,16
NHH1436	NORBERTO JESUS DE SOUSA	R017470057	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	605-0.3	293,47
PRA8415	OBERDAN SEBASTIAO DE SOUZA	A024255789	DEFESA PRÉVIA	31/01/2020	554-1.2	195,23
KCB7767	OLGA MARIA GONCALVES	R017437950	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	605-0.3	293,47
PXU1804	ORIVAL LOURENCO DE CARVALHO	R017437133	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	745-5.0	130,16
OMP4281	OSVAIR DE SOUZA XAVIER	R017470667	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	605-0.3	293,47
PQJ6434	OSVALDO COELHO QUEIROZ NETO	R017220300	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	745-5.0	130,16
KNF2430	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MORAIS	R017385819	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	746-3.0	195,23
OVF6198	PAULA DE SOUZA SILVA	T000461376	DEFESA PRÉVIA	23/02/2020	548-7.0	195,23
OMZ5128	PAULO CELIO R ANDRADE	R017436350	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	567-3.2	130,16
OMN7705	PAULO CEZAR COSTA PEREIRA	R017386895	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	605-0.3	293,47
APA6144	PAULO EGIDIO SOARES	R017469286	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
OOA9666	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	R017220123	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	567-3.2	130,16
ONG6184	PEDRO GONCALVES DA SILVA	R017470803	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	745-5.0	130,16
NGO9096	PEDRO SEVERINO DOS SANTOS	R017321918	DEFESA PRÉVIA	18/02/2020	758-7.0	293,47
OGV6759	PEROLINA DE OLIVEIRA BORGES	T000426150	DEFESA PRÉVIA	14/02/2020	573-8.0	293,47
PRR0480	PRISCILA MAGALHAES DE MOURA POLI	A024270325	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	555-0.0	130,16
PRV3818	QUENIA FERNANDES DE SOUSA	R017379892	DEFESA PRÉVIA	05/03/2020	758-7.0	293,47
PRO0599	RAFAEL LEOMARIO GOMES	T000025259	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	573-8.0	293,47
JHN3618	RAIANE RODRIGUES DA SILVA	T000360811	DEFESA PRÉVIA	04/02/2020	604-1.2	195,23
NKN1837	RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA	R017234775	DEFESA PRÉVIA	31/01/2020	567-3.2	130,16
NLB8419	RAONI PEREIRA FONSECA SILVA SETUBAL	R017246729	DEFESA PRÉVIA	06/02/2020	758-7.0	293,47
PAO1905	RAONI PEREIRA FONSECA SILVA SETUBAL	R017287016	DEFESA PRÉVIA	10/02/2020	745-5.0	130,16
PAO1905	RAONI PEREIRA FONSECA SILVA SETUBAL	R017462833	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
PQE0597	RAYMARA LOPES E SILVA	T000565973	DEFESA PRÉVIA	22/03/2020	556-8.0	195,23
OHA9800	REGIANE GARDINA DOS SANTOS	R017379577	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	745-5.0	130,16
OHA9800	REGIANE GARDINA DOS SANTOS	R017442965	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
OHA9800	REGIANE GARDINA DOS SANTOS	R017442966	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
OMIID01	REGINA CELIA DE SOUZA NOGUEIRA	R017439031	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	747-1.0	880,41
OMIID01	REGINA CELIA DE SOUZA NOGUEIRA	R017442980	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	746-3.0	195,23
ONI4705	REGINALDO MANOEL DE LIMA	R017253241	DEFESA PRÉVIA	06/02/2020	745-5.0	130,16
HPX0157	REINALDO DA SILVA PIMENTEL	T000395782	DEFESA PRÉVIA	06/02/2020	554-1.2	195,23
PQC4037	RENATO ARRUDA SANTOS	R017307835	DEFESA PRÉVIA	19/02/2020	745-5.0	130,16
OMR5355	RENATO R DA SILVA	T000367544	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	573-8.0	293,47


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NLD8226	RENATO SANTOS RODRIGUES	R017240889	DEFESA PRÉVIA	03/02/2020	745-5.0	130,16
OGV0202	RESTAURANTE PIMENTA LTDA ME	R017397145	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	745-5.0	130,16
PQL2256	RICARDO GONCALVES VITORIANO	T000555190	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	554-1.1	195,23
NWB4339	RICARDO JOSE DAS CHAGAS	R017397112	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
ONG6582	ROBERTO RIBEIRO DA COSTA	T000578236	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	605-0.1	293,47
NLE2987	ROBERTO RIVER CARVALHO MARTINS	T000551930	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	555-0.0	130,16
JZL9395	ROBERTO WAGNER SOARES PINA	R017393160	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
NVU4246	RODRIGO DA SILVA SANTOS	R017458979	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	745-5.0	130,16
JIX8501	RODRIGO DAMASIO DE MELO	R017385766	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	758-7.0	293,47
NWF5484	ROGERIO FREITAS DE SOUZA	R017459077	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	605-0.3	293,47
NWF5484	ROGERIO FREITAS DE SOUZA	R017472831	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	745-5.0	130,16
OMK5G66	ROGERIO MARQUES DO CARMO	A024270235	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	556-8.0	195,23
QTO3G92	ROGERIO MOREIRA CHAVES PIMENTA	R017444005	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
NGG4626	ROGGER BONFIM FERREIRA	R017274814	DEFESA PRÉVIA	11/02/2020	745-5.0	130,16
NFU9384	ROMOALDO GOMES DOS SANTOS	T000471901	DEFESA PRÉVIA	26/02/2020	605-0.1	293,47
NGD3545	ROMULO CAIO DE OLIVEIRA CAPELLI	T000557430	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	604-1.2	195,23
NLC4309	RONAN JULIO CARDOSO PINTO	R017396896	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	745-5.0	130,16
NLC4309	RONAN JULIO CARDOSO PINTO	R017462515	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
KCU9427	ROSANA MARTINS DA SILVA	R017378295	DEFESA PRÉVIA	05/03/2020	745-5.0	130,16
NLU0073	ROSANA PEREIRA NUNES DA CRUZ	R017216638	DEFESA PRÉVIA	24/01/2020	745-5.0	130,16
IOM6683	ROSIMAR BENTO DA COSTA	R017215871	DEFESA PRÉVIA	23/01/2020	745-5.0	130,16
QOC5453	RUBENS AMADOR PEREIRA	A024270054	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	556-8.0	195,23
NVO2674	RUBENS DE SOUSA ABREU	T000251468	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	573-8.0	293,47
NVR8060	SALISMAR ETERNO PEREIRA	R017290127	DEFESA PRÉVIA	10/02/2020	745-5.0	130,16
NKE7490	SALMO DIAS DE MORAES JUNIOR	T000557414	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	604-1.2	195,23
PRO7762	SAMEA MARA VIEIRA BUENO SILVA	R017396755	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
NWB9286	SAMUEL ALVES MOREIRA	R017266326	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	745-5.0	130,16
PRS5852	SANCLE APARECIDO DA ROCHA	T000572671	DEFESA PRÉVIA	26/03/2020	605-0.1	293,47
ONY5504	SANDRA ALVES MOREIRA DO NASCIMENTO	R017387064	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	745-5.0	130,16
DBL7504	SANDRA BORGES DA SILVA	R017440479	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	746-3.0	195,23
NKY4808	SANDRO DE OLIVEIRA SILVA	R017438530	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	745-5.0	130,16
PRG8192	SANTOS E FALEIRO CONST E INCORP LTDA	R017396697	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	745-5.0	130,16
ONJ9302	SAYMMON WALLACE AGUIAR DE JESUS	R017290608	DEFESA PRÉVIA	12/02/2020	745-5.0	130,16
KDH3592	SEBASTIAO CASSIMIRO DE OLIVEIRA	R017437985	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
PRH0565	SEBASTIAO DE SOUZA BRITO	R017394820	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	745-5.0	130,16
JFM2875	SEBASTIAO ETERNO FRANCISCO SILVA	R017276151	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	745-5.0	130,16
PRE3426	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	R017309128	DEFESA PRÉVIA	18/02/2020	745-5.0	130,16
PQQ4146	SEBASTIAO MARTINS VIEIRA	R017248806	DEFESA PRÉVIA	04/02/2020	745-5.0	130,16
NWD2303	SELESTINO DE OLIVEIRA CAMPOS	R017288617	DEFESA PRÉVIA	12/02/2020	745-5.0	130,16
NFD7811	SERGIO DOS REIS TELES	R017438187	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
NFD7811	SERGIO DOS REIS TELES	R017438188	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
NGN5680	SIDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS	T000573788	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	567-3.1	130,16
HLG0108	SILAS MARTINS DE SOUZA	R017472503	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	746-3.0	195,23
NWC7720	SILVANIR ALVES DE C COSTA	R017297345	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	745-5.0	130,16
PRR5154	SILVINO MORAIS SILVA	T000367509	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	538-0.0	130,16
NFX9314	SINVAL PEREIRA ARAUJO	R017458240	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	746-3.0	195,23
PQG3344	SIRLENE APARECIDA DA COSTA	R017460544	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	567-3.2	130,16
PQH3050	SOLENILDO DA SILVA COELHO MACHADO	R017445031	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
OBI4963	SONIA ALVES DE O COSTA	T000331867	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	573-8.0	293,47
HOZ5899	SONIA MARIA DE MOURA	T000404681	DEFESA PRÉVIA	16/02/2020	548-7.0	195,23
QTQ0087	STANISLEY DA SILVA	R017254905	DEFESA PRÉVIA	02/02/2020	745-5.0	130,16
PYV9536	STAYCY MARTINS RIBEIRO	R017397368	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
GVF4855	SUELI RIBEIRO CAMPOS	R017226474	DEFESA PRÉVIA	27/01/2020	758-7.0	293,47
PRP7804	SUELY SILVA DIAS ALEXANDRINO	T000438596	DEFESA PRÉVIA	26/02/2020	556-8.0	195,23
PRP7804	SUELY SILVA DIAS ALEXANDRINO	T000567411	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	545-2.1	195,23
ONB3635	SUMMER FIBRAS EIRELI	R017472965	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	745-5.0	130,16
NGV2774	SUSANKERLY ALVES SILVA BORGES	T000429535	DEFESA PRÉVIA	15/02/2020	545-2.5	195,23
KES9937	TACIANA DOS SANTOS TAVARES OLIVEIRA	R017386416	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	745-5.0	130,16
OGX0910	TATIELE FERNANDES DA SILVA	T000454783	DEFESA PRÉVIA	22/02/2020	548-7.0	195,23
NVS6870	THAINA BARBOSA COIMBRA	T000553028	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	554-1.1	195,23
NVS6870	THAINA BARBOSA COIMBRA	T000540016	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	554-1.1	195,23
NVQ7075	THAIS ANGELA FERREIRA NUNES	R017232516	DEFESA PRÉVIA	27/01/2020	605-0.3	293,47
KES6523	THIAGO MARCELINO DE SOUZA	R017463663	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	745-5.0	130,16
NGD2868	THIAGO NEWTON PERES DE OLIVEIRA	R017395905	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
NWC6606	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	R017247131	DEFESA PRÉVIA	04/02/2020	745-5.0	130,16


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NWC6606	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	R017286121	DEFESA PRÉVIA	12/02/2020	605-0.3	293,47
KBZ8314	UIDES DE SOUSA SILVA	R017408966	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
PRC9530	URIEL ELESBAO NASCENTE JUNIOR	R017254118	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	745-5.0	130,16
ONX5780	VALBER DA SILVA SOUSA	R017227031	DEFESA PRÉVIA	29/01/2020	758-7.0	293,47
KER9460	VALDENY RODRIGUES ALVES	R017289605	DEFESA PRÉVIA	12/02/2020	758-7.0	293,47
KCY7176	VALMIR JOSE PIMENTA	R017308757	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	745-5.0	130,16
NLJ6672	VALMIR PEREIRA DOS SANTOS	R017260215	DEFESA PRÉVIA	07/02/2020	746-3.0	195,23
NFV0331	VANDA ALVES BARBOSA	T000455677	DEFESA PRÉVIA	24/02/2020	604-1.2	195,23
NLG0221	VANDERLEI RODRIGUES REIS	R017393614	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
NFC6344	VANDERLEY DOS SANTOS PEREIRA	R017438180	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
OMM6469	VANDERLEY RIBEIRO DA SILVA	T000470260	DEFESA PRÉVIA	29/02/2020	545-2.1	195,23
KCS3175	VANESSA DOS SANTOS SILVA	R017216062	DEFESA PRÉVIA	23/01/2020	746-3.0	195,23
NGU1893	VANILDA CARVALHO SANTOS	R017276337	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	745-5.0	130,16
OOF3487	VANILDO PEREIRA GOMES	R017471011	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	745-5.0	130,16
NFJ0553	VILMA BARBARA CORDEIRO	R017231984	DEFESA PRÉVIA	27/01/2020	745-5.0	130,16
NLO1480	VILMA SOUZA BARBOSA	R017388152	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	745-5.0	130,16
HYH1238	VILMAR BORGES DE ANDRADE	R017463379	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	745-5.0	130,16
PRK0678	VIVIANE LEANDRA PIRES	R017394854	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	745-5.0	130,16
OGO2859	WADSON VITOR ROQUE PEREIRA	T000575985	DEFESA PRÉVIA	26/03/2020	605-0.1	293,47
HPZ6636	WAGNER GOMES HAARENGL	T000467950	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	545-2.4	195,23
JGB7298	WALDOMIRO REZENDE DE SOUSA	R017215906	DEFESA PRÉVIA	20/01/2020	745-5.0	130,16
JGB7298	WALDOMIRO REZENDE DE SOUSA	R017215907	DEFESA PRÉVIA	23/01/2020	746-3.0	195,23
JGB7298	WALDOMIRO REZENDE DE SOUSA	R017215908	DEFESA PRÉVIA	24/01/2020	747-1.0	880,41
NGE5999	WALERIA CANDIDA DA SILVA	T000427906	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	554-1.2	195,23
NFC5532	WALQUIRIA RODRIGUES DE FARIAS	T000354449	DEFESA PRÉVIA	06/02/2020	548-7.0	195,23
PRZ6991	WALTER PEREIRA CORREIA	R017409209	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	745-5.0	130,16
HOS6579	WANDER ALMEIDA CARRIJO	R017265666	DEFESA PRÉVIA	08/02/2020	605-0.3	293,47
HOS6579	WANDER ALMEIDA CARRIJO	R017284793	DEFESA PRÉVIA	12/02/2020	605-0.3	293,47
NGH2923	WANDERSON MATOS FELIPE	T000469657	DEFESA PRÉVIA	25/02/2020	545-2.5	195,23
NGH2923	WANDERSON MATOS FELIPE	T000468971	DEFESA PRÉVIA	25/02/2020	545-2.5	195,23
NVY3755	WARLEY DA SILVA	R017213020	DEFESA PRÉVIA	23/01/2020	745-5.0	130,16
OHA2220	WASHINGTON DO NASCIMENTO LIMA	T000453221	DEFESA PRÉVIA	21/02/2020	554-1.1	195,23
ONQ4760	WASHINGTON EDUARDO MARTINS SOARES	A024249562	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	549-5.0	195,23
PRT2419	WAVILLA AIRES DE ARAUJO	R017220661	DEFESA PRÉVIA	28/01/2020	745-5.0	130,16
PRT2419	WAVILLA AIRES DE ARAUJO	R017308356	DEFESA PRÉVIA	18/02/2020	745-5.0	130,16
NFD2943	WAYDER PEREIRA DE OLIVEIRA	T000352322	DEFESA PRÉVIA	01/02/2020	653-0.0	195,23
NGW2780	WELLINGTON BORBA CAMILO	T000389291	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	604-1.2	195,23
KCK9691	WESLEY DE SOUZA SILVA	T000460027	DEFESA PRÉVIA	22/02/2020	545-2.5	195,23
OMI7358	WESLEY DOS REIS DORNELES	R017240957	DEFESA PRÉVIA	03/02/2020	745-5.0	130,16
PQZ1131	WESLEY TORRES TAVARES	R017291232	DEFESA PRÉVIA	10/02/2020	745-5.0	130,16
PQW5752	WILDES DA COSTA CAMPOS	R017217673	DEFESA PRÉVIA	24/01/2020	745-5.0	130,16
NLO2066	WILES CESAR PEREIRA	R017442686	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	758-7.0	293,47
KCB1395	WILLIAN DORNELE BARBOSA	R017311497	DEFESA PRÉVIA	20/02/2020	745-5.0	130,16
EJM4485	WILLIAN SIMEI LAURENCO MOREIRA	R017251197	DEFESA PRÉVIA	04/02/2020	746-3.0	195,23
NIC8970	YURE PERES NASCIMENTO	T000448845	DEFESA PRÉVIA	26/02/2020	554-1.1	195,23



Agência Municipal do Meio Ambiente

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 073, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

*Altera a Instrução Normativa nº 071, de 25 de junho de 2020.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA)**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

**Considerando** a necessidade de se realizar alterações no alcance da Instrução Normativa nº 071, de 25 de junho de 2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 2º da Instrução Normativa nº 071, de 25 de junho de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º No procedimento da dupla visita de que trata esta Instrução Normativa, a primeira vistoria fiscal terá natureza orientativa." (NR)*

**Art. 2º** Fica alterado o art. 4º da Instrução Normativa nº 071/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º O Auditor Fiscal Ambiental poderá, no uso de seu poder discricionário, notificar previamente a MEI, ME e EPP a sanar a irregularidade constatada, nos demais casos não previstos nesta Instrução Normativa, salvo para as seguintes infrações:*

*(...)*

*§ 1º No caso de adoção do procedimento previsto no caput deste artigo, o servidor fiscal concederá prazo compatível com a natureza da infração para que seja sanada a irregularidade.*

*§ 2º Após o decurso do prazo de que trata o § 1º deste artigo, sem a regularização exigida, será lavrado o Auto de Infração com a aplicação da penalidade cabível e adoção das medidas administrativas que se fizerem necessárias." (NR)*

**Art. 3º** Fica revogado o inciso I do art. 3º da Instrução Normativa nº 071/2020.

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.**

**GILBERTO M. MARQUES NETO  
PRESIDENTE**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 074, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Altera a Instrução Normativa nº 66, de 21 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a aplicação da Norma Brasileira nº 10.151, de 31 de maio de 2019, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, no âmbito da legislação Municipal e a Instrução Normativa nº 067, de 04 de março de 2020, que regulamenta os tipos de áreas da Tabela 1 da ABNT NBR nº 10151:2000 para fins de aplicação da legislação nas ações de controle e fiscalização da emissão de pressão sonora.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA)**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

*Considerando a Resolução nº 01, de 08 de março de 1990, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que prevê que as medições de pressão sonora deverão ser efetuadas de acordo com a Norma Brasileira nº 10.151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR nº 10151), e que todas as normas reguladoras da poluição sonora emitidas a partir de sua publicação, deverão ser compatibilizadas com ela;*

*Considerando que as leis aplicadas no âmbito deste Município, em consonância com a legislação federal, adotam os procedimentos da ABNT NBR nº 10151;*

*Considerando que a atualização da ABNT NBR nº 10.151, ocorrida em 31 de maio de 2019, promoveu a definição de novos procedimentos e requisitos técnicos para o aparelho de medição de pressão sonora, que exigem o treinamento dos servidores fiscais e a troca dos aparelhos atualmente adotados nas ações fiscalizatórias;*

*Considerando que o Prefácio da ABNT NBR 10151:2019 dispõe que nos casos em que os Documentos Técnicos ABNT são citados em Regulamentos Técnicos, “os órgãos responsáveis pelos Regulamentos Técnicos podem determinar as datas para exigência dos requisitos de quaisquer Documentos Técnicos ABNT”;*

*Considerando a necessidade de regulamentar a vigência das atualizações da ABNT NBR nº 10.151:2019;*

*Considerando que esta Agência, até a presente data, não encontrou no mercado brasileiro aparelhos de medição de pressão sonora compatíveis com as exigências técnicas contidas ABNT NBR 10151:2019, razão pela qual não foram adquiridos novos aparelhos e, por consequência, não foi possível realizar o treinamento dos servidores fiscais;*

Considerando que a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

5607321.62.2019.8.09.0000 - TJGO, proposta pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foi julgada procedente e que neste julgamento ocorreu a declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 318, de 03 de julho de 2019, e a repristinação da redação do § 3º do art. 49 da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992, conferida pela Lei Complementar nº 132, de 12 de julho de 2004;

*Considerando* a divergência existente entre os §§ 1º e 3º do art. 49 da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992, e que se entende que deve prevalecer o disposto no § 1º do art. 3º da referida lei complementar, uma vez que o dispositivo normativo encontra-se de acordo com as previsões da Resolução CONAMA nº 01, de 08 de março de 1990, e com os fundamentos da decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5607321.62.2019.8.09.0000 - TJGO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Instrução Normativa nº 066, de 21 de fevereiro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º A ABNT NBR nº 10.151:2019 será aplicada, no âmbito da legislação Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2022.”*

**Art. 2º** Alterar o último “considerando” da Instrução Normativa nº 067, de 04 de março de 2020, e acrescentar-lhe novo “considerando”, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“considerando que a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5607321.62.2019.8.09.0000 - TJGO, proposta pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foi julgada procedente e que neste julgamento ocorreu a declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 318, de 03 de julho de 2019, e a repristinação da redação do § 3º do art. 49 da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992, conferida pela Lei Complementar nº 132, de 12 de julho de 2004;” (NR)

*“considerando* a divergência existente entre os §§ 1º e 3º do art. 49 da Lei Complementar nº 014/1992 e que se entende que deve prevalecer o disposto no § 1º do art. 49 da referida lei complementar, uma vez que o dispositivo normativo encontra-se de acordo com as previsões da Resolução CONAMA nº 01, de 08 de março de 1990, e com os fundamentos da decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5607321.62.2019.8.09.0000 - TJGO”

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.**

**GILBERTO M. MARQUES NETO  
PRESIDENTE**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro. Goiânia-GO  
CEP:74055-110. Telefone: 55 62 3524-1412  
e-mail: amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 226/2020 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **João Lopes Rodrigues**, matrícula 659266, CPF: 730.474.817-68, lotado na Diretoria de Parques e Unidades de Preservação Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 045/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Flora Paisagismo, Arquitetura Eireli**, inscrita no CNPJ: 04.419.512/0001-48, processo nº 32613- BEE, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores diversas, para atender às necessidades paisagísticas dos Parques sob responsabilidade desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

**Art. 2º** – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 7 dias do mês de dezembro de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
presidencia.amma2017@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 227/2020 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** a servidora **Cláudia da Silva Neiva Pereira**, matrícula 1000853, CPF: 435.867.082-49, lotada no Gabinete desta Agência, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Nº 045/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Flora Paisagismo, Arquitetura Eireli**, inscrita no CNPJ: 04.419.512/0001-48, processo nº 32613- BEE, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores diversas, para atender às necessidades paisagísticas dos Parques sob responsabilidade desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 7 dias do mês de dezembro de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
presidencia.amma2017@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 229/2020 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade pela aquisição de Botinas de EPI, através de Termo de Compensação Ambiental, conforme Nota Fiscal e Atesto de Recebimento constante às folhas 360 dos autos do processo nº 71562247, ficando a cargo do primeiro membro a presidência e do último a secretaria. A presente comissão tem o prazo de 60 dias para apresentação do Relatório Final:

- Rogério Abdala Gomes, matrícula 595926,
- Maria Carolina Alves Mastrella, matrícula 1217615 e
- Vanessa Vieira de Queiroz, matrícula 872431.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 8 dias do mês de dezembro de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
presidencia.amma2017@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO – Nº 015/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	TERMO DE PAGAMENTO – Nº 015/2020.
<b>2. OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente a indenização referente a prestação de serviços de aquisição de peças, óleo e mão de obra nas motos da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA.
<b>3. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a empresa AMARAL MOTOS LTDA.</b>
<b>4. VALOR:</b>	R\$ 8.896,82
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	51275152



**ATA DE JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA  
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

Aos três dias do mês de dezembro de 2020 às 10h 30min, reuniu-se a Comissão Multidisciplinar de Avaliação do **Programa Amigo Verde**, constituída pela Portaria nº 021 e 106 /2020/GAB/AMMA na forma da Lei Municipal 10.383/2019 e o Decreto 2.887/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, em função do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2020**, objeto do processo n.º 81734208/2020 e proceder o **JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADA PELA SPE R1 OESTE INCORPORAÇÃO LTDA**, destinado a pessoas físicas ou empresas privadas visando a celebração de parceria com a AMMA, para fins de implantação, reforma, manutenção ou melhoria urbana, paisagística e ambiental dos **parques naturais urbanos do município de Goiânia, por meio do programa AMIGO VERDE**, tendo como contrapartida a exploração de publicidade de seus atos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. As propostas técnicas do presente Chamamento Público nº 001/2020, foram conhecidas no dia 20/10/2020, às 9h, ocasião em que a sessão foi suspensa a fim de submeter às mesmas à apreciação da Comissão. Após análise houve necessidades de adequações na proposta as quais foram prontamente atendidas nos termos do item 3.5 do edital. Neste sentido, a **Comissão Multidisciplinar de Avaliação do Programa Amigo Verde** nos termos do item 8.3 do edital, apresenta o seguinte resultado: **SPE R1 OESTE INCORPORAÇÃO LTDA, HABILITADA**. Assim, a Comissão, mediante o cumprimento das diligências estabelecidas no Parecer em anexo, e em sequência, julgou-as conforme quadro abaixo:

<b>Participante:</b>	<b>Classificado conforme parecer Nº 005/2020</b>
<b>SPE R1 Oeste Incorporação Ltda</b> Representante:	CNPJ 35.348.913.0001-88 Ariene Ferreira Silva

Concluindo a Comissão Multidisciplinar de Avaliação do **Programa Amigo Verde** finalizou a análise e **APROVOU** a proposta do: **SPE R1 OESTE INCORPORAÇÃO**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

**LTDA** referente ao julgamento exarado. Finalizada a análise de todas as propostas apresentadas e nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e será afixada no **site da Prefeitura de Goiânia** e no quadro da **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA** os procedimentos do Chamamento Público nº01/2020 e divulgada no site da Prefeitura de Goiânia ([www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)), bem como, publicado seu resultado no **Diário Oficial do Município** para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicidade, conforme determina a lei, ficando os autos desde já com vistas franqueados aos interessados.

**COMISSÃO**

Antônio Esteves dos Reis - Matrícula 375373	
Gabriel Teixeira Lobo Lessa de Barros - Matrícula 1340425	
Giovanni Baptista Borges - Matrícula 209899	
Marilene Alves de Assis - Matrícula 173010	

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 772, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117; 118; 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Heriberto Tavares Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 320.581.101-10, companheiro da ex-servidora **Jaine Lúcia Furquim**, matrícula n.º 63118-01, inscrita no CPF sob o n.º 260.749.311-00, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “G”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.309,64** (um mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 785,78** (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.447.532-7/2020 (GED n.º 0000830/2020).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 (vinte e um) de setembro de 2020.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 773, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 956, de 29/04/2020, e visando a correção de erro material no documento em questão à vista do que consta do processo n.º 8.464.761-6/2020 (GED n.º 0000889/2020),

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único do Art. 1º da **PORTARIA Nº 728, DE 23/11/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7428, de 23/11/2020, que concedeu pensão por morte em favor de **Adelbrando Pereira Valverde**, inscrito no CPF sob o nº 021.591.391-49, viúvo da ex-servidora **Leilamar Maria Valverde**, matrícula nº 54631-01, inscrita no CPF sob o nº 938.078.481-34, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe I, Padrão “T”, na parte relativa ao valor do **Adicional de Titularidade (5%)** que compõe as parcelas mensais do benefício, para considerá-lo como sendo no valor de **R\$ 137,60 (cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 (três) de setembro de 2020**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal De Previdência – CMP

**RESOLUÇÃO Nº 015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Estratégico do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e conforme decisão ocorrida em reunião plenária realizada no dia 21 de outubro de 2020,

**Considerando** - o Planejamento Estratégico do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV para o período de 2021-2024, submetido a análise e aprovação deste Conselho Municipal de Previdência – CMP em virtude do disposto no inciso X, do Artigo 11 da Lei Complementar nº 312/2018,

**Considerando** - a necessidade de elaborar, otimizar e atualizar o marco balizador estratégico com ações, projetos, planos, indicadores e diretrizes que consolidem a gestão por resultados,

**Considerando** - a imprescindibilidade de padronizar a prática organizacional para a gestão norteada pela transparência, eficiência, eficácia e efetividade;

**Considerando** - a necessidade de fortalecer a unidade entre os servidores como instrumento de conjugar, direcionar e alcançar os objetivos institucionais, formalmente constituídos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica aprovado o Planejamento Estratégico do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, para o período de 2021 a 2024, no qual estão contidas as diretrizes estratégicas que nortearão o Instituto Previdenciário no citado período, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado na sessão extraordinária do dia 21 de outubro de 2021.

**Art. 2º**- O GOIANIAPREV deverá elaborar o Plano de Gestão para cada exercício financeiro definido no Planejamento Estratégico (vigência: 2021 a 2024), apresentando os projetos que serão executados anualmente.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal De Previdência – CMP

**Art. 3º-** Compete à Gerência de Planejamento do GOIANIAPREV a implementação das medidas imprescindíveis à inclusão do Planejamento Estratégico no Plano Plurianual do Município – PPA, nas partes que se apresentarem necessárias com

apoio metodológico e coordenação das atividades de planejamento e gestão estratégica do GOIANIAPREV, bem como as demais ações vinculadas ao Planejamento Estratégico, contando com a colaboração das unidades e gestores envolvidos.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Previdência – CMP**, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carolina Alves Luiz Pereira

\_\_\_\_\_  
Helenice Evangelista de Souza

\_\_\_\_\_  
José Humberto Mariano

\_\_\_\_\_  
Luiz Dias da Costa

\_\_\_\_\_  
Marcela de Araújo Teixeira

\_\_\_\_\_  
Meibb Souza de Santos Freitas

\_\_\_\_\_  
Paulo Ernani Miranda Ortegal

\_\_\_\_\_  
Ricardo Sousa Manzi

\_\_\_\_\_  
Zilma Percussor Campos Peixoto



Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Assunto : Planejamento Estratégico 2021-2024

Relator : Paulo Ernani Miranda Ortegal

## **RELATÓRIO e VOTO**

Cuida-se do Planejamento Estratégico do Instituto de Previdência dos servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV, para o período de 2021-2024, submetido ao crivo deste Conselho Municipal de Previdência - CMP em virtude do disposto no inciso X, art. 11, da Lei Complementar nº312/2018 do Município de Goiânia.

Sumariamente, o trabalho em comento compõe-se dos seguintes tópicos: Apresentação; O Planejamento Estratégico como Instrumento de Gestão Previdenciária; Identidade Institucional; Organograma; Negócio; Missão; Visão; Valores; Diretrizes Estratégicas; Objetivos e Estratégias e Considerações Finais.

No presente Relatório, para conhecimento e avaliação dos membros deste Conselho, apresento, de forma simplificada, as diretrizes organizacionais (missão, visão e valores) e as Diretrizes Estratégicas; Objetivos Estratégicas estabelecidas, bem como os objetivos estratégicos previstos para implementá-las, senão vejamos:

**MISSÃO:** “Assegurar, com qualidade e eficiência, os benefícios previdenciários dos servidores efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Goiânia.

**VISÃO:** Ser referência nacional em gestão sustentável de regime próprio de previdência.

**VALORES:** 1. Caráter contributivo, solidário, democrático, eficiente e transparente da gestão; 2. Autonomia administrativa e financeira frente ao Município; 3. Preservação do equilíbrio financeiro e atuarial; 4. Valorização do servidor inativo e pensionista do Município de Goiânia; e 5. Presteza e rapidez no atendimento das demandas suscitadas pelos beneficiários e usuários do GOIANIAPREV.

**DIRETRIZES ESTRATÉGICAS:**1. Sintonia com as diretrizes da administração pública municipal; 2. Modernização e melhoria contínua da gestão; 3. Gestão previdenciária sustentável e 4. Foco na satisfação segurados e beneficiários.





**OBJETIVOS:** 1. Obter Certificação no Programa Pro-Gestão RPPS-Nível II; 2. Celeridade na tramitação dos processos; 3. Automação dos processos de trabalho; 4. Aperfeiçoar o atendimento prestado aos segurados e beneficiários; 5. Capacitação dos servidores municipais; 6. Implementação da Junta Medica Previdenciária-JUMPREV; 7. Otimização da arrecadação com compensação previdenciária; 8. Implementação da Previdência Complementar; 9. Atualização do manual de procedimentos; 10. Elaboração e monitoração da Política Anual de Investimentos; 11. Regularização das áreas objeto da LC nº 312/2018, com aporte no Fundo Previdenciário; 12. Elaboração do relatório de Governança Corporativa do GOIANIAPREV; 13. Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial do GOIANIAPREV; 14. Implantação de Ouvidoria Interna no GOIANIAPREV; 15. Implantação de área específica para controle interno no GOIANIAPREV; e 16. Implementação de Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor no GOIANIAPREV.

Destaca-se que, para cada objetivo proposto, foram apresentadas as estratégias a serem implementadas para o seu alcance.

É o relatório. Passamos ao voto:

Por certo, o planejamento estratégico é uma ferramenta especial para se estabelecer metas a longo prazo e se alcançar grandes resultados para uma instituição. No caso, definiu-se o período de 2021-2024 para a execução das questões suscitadas.

Verifica-se que os objetivos foram traçados em decorrência de uma análise do ambiente interno e externo do Instituto e, para além do desempenho das competências discriminadas na Lei complementar nº 312/2018, foram definidas metas e estratégias que direcionam a atuação do Instituto com vistas ao cumprimento da missão estabelecida, no sentido de assegurar os benefícios previdenciários aos servidores efetivos do Município de Goiânia, bem como aos seus dependentes.

As diretrizes organizacionais definidas evidenciam a preocupação de se manter uma sintonia com a administração municipal e esse comportamento é bastante importante, visto que o engajamento e a colaboração de todos contribuirão para o êxito do Planejamento, o alcance, dos objetivos apresentados e, de consequência, a concretização da missão e da visão do Instituto.

As estratégias e ações de discriminadas demonstram que o planejamento abordou os aspectos cruciais para o desenvolvimento de uma gestão de qualidade, tais como: contratação de empresa certificadora; implantação de sistemas de gerenciamento de documentos, autoatendimento dos segurados e gestão previdenciária; elaboração da



Cartilha Previdenciária para os segurados; estudos, elaboração e implantação da Previdência Complementar, dentre outros.

Pela sua natureza o Planejamento Estratégico é um processo contínuo e dinâmico, razão pela qual foi de grande relevância se estabelecer o monitoramento dos resultados e a elaboração de relatórios periódicos de avaliação. Por certo, tais medidas apontarão se o trabalho executado está condizente com o planejado e suficiente para o alcance dos objetivos traçados.

Ante o exposto, esse Relator apresenta seu **VOTO pela adoção e implementação do Planejamento Estratégico do Instituto de Previdência dos servidores do Município de Goiânia, para o período 2021-2024**, para que surta seus efeitos de direito.

Ressalta-se quanto à necessidade de se elaborar o Plano de Gestão de cada exercício financeiro, apresentando os projetos que serão executados dentro daquele período.

Por final, com fulcro inciso X, artigo 11 da Lei Complementar nº 312/2018, alerta-se ao GOIANIAPREV quanto à necessidade de se adotar, por meio de sua Gerência de Planejamento, as medidas imprescindíveis à inclusão do Planejamento Estratégico no Plano Plurianual do Município- PPA, nas partes que se aprestarem necessárias.

É o VOTO.

Goiânia, 21 dias de outubro de 2020.

Paulo Ermani Miranda Ortegá





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**PORTARIA Nº 468/ 2020 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa, e,

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula n.º 633305-02 e CPF n.º 267.401.501-25, como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula n.º 618705-03 e CPF n.º 576.474.961-15, ocupante do cargo de engenheiro, para atuar como **FISCAL** dos Contratos decorrentes do **Pregão Eletrônico n.º 025/2020 - SRP**, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos (betoneira, compactador de solo, furadeira, esmerilhadeira, serra circular, vibrador de concreto, entre outros).

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 1081403-01 e CPF n.º 378.617.272-20, para, na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINICIUS MIRANDA**, matrícula n.º 397156-01 e CPF n.º 794.105.451-53, para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**,  
aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira.e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020- AJU**

**Processo nº 84681342/2020**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **MRV PLÁSTICOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**

**DATA:** Goiânia, 30 de novembro de 2020.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

**CONTRATADA:** Rodrigo Cesar da Silva Molina – **REPRESENTANTE**.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes.

**FINALIDADE:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2020 -SRP.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo a vir ser prorrogado, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

**VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 3.192,00** (três mil, cento e noventa e dois reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

Luiz Carlos Cascão  
**DIRETOR DE TRANSPORTES**

Edimar Ferreira da Silva  
**DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

Alzirio Francisco Barbosa  
**DIRETOR OPERACIONAL**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020- AJU****Processo nº 85028057/2020****CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **BIDDEN COMERCIAL LTDA.****DATA:** Goiânia, 09 de dezembro de 2020.**REPRESENTANTES:****COMURG** – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.**CONTRATADA:** Mabel Andrusievicz – **REPRESENTANTE**.**FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes.**FINALIDADE:** fornecimento de equipamentos (betoneira, compactador de solo, furadeira, esmerilhadeira, serra circular, vibrador de concreto, entre outros), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 025/2020 -SRP.**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo a vir ser prorrogado, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.**VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 3.370,00** (três mil trezentos e setenta reais).**FORO:** Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

Luiz Carlos Cascão  
**DIRETOR DE TRANSPORTES**

Edimar Ferreira da Silva  
**DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

Alzirio Francisco Barbosa  
**DIRETOR OPERACIONAL**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020– AJU****Processo nº 85028545/2020****CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **PARMAGNANI COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI**.**DATA:** Goiânia, 09 de dezembro de 2020.**REPRESENTANTES:****COMURG** – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.**CONTRATADA:** Cristiane Fernandes Parmagnani Vargas –**REPRESENTANTE**.**FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes.**FINALIDADE:** fornecimento de equipamentos (betoneira, compactador de solo, furadeira, esmerilhadeira, serra circular, vibrador de concreto, entre outros), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 025/2020 -SRP.**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo a vir ser prorrogado, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.**VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 1.635,00** (mil seiscentos e trinta e cinco reais),**FORO:** Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

Luiz Carlos Cascão  
**DIRETOR DE TRANSPORTES**

Edimar Ferreira da Silva  
**DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

Alzirio Francisco Barbosa  
**DIRETOR OPERACIONAL**



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2020

PROCESSO Nº: 2020/0000953

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Core Serviços e Informática - EIRELI (CNPJ nº 11.527.773/0001-47)

OBJETO: Aquisição de equipamentos de infraestrutura do datacenter para atender as necessidades de armazenamento de arquivos da Câmara Municipal de Goiânia, objeto do Pregão Eletrônico nº 015/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Chefe da Divisão de Equipamentos e Hardware.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2020



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeada pela Portaria nº 124/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote ou Grupo**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 22 de dezembro de 2020 às 09:00h**, pelo sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **Processo nº 2020/0001244**. **Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima ou no sítio **www.goiania.go.leg.br**. **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone: 3524-4229/4230, e-mail: **licitacao@camaragyn.go.gov.br**.

Goiânia, 09 de dezembro de 2020.

**Vitor Almeida Pereira**  
Pregoeiro  
Câmara Municipal de Goiânia

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**CEDRO EVENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 11.647.475/0001-90, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **64177807**, a Renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Casas de festas e eventos, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Açai, Quadra: CH, Lote: 61, nº 150, Setor Parque Amazônia, Goiânia, Go.

---

**LEADS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 12.810.613/0002-54, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente- AMMA de Goiânia, a licença ambiental fácil, para comercio atacadista de instrumento e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, sem o fracionamento de produtos químicos em geral, desenvolvida na AV. T7, nº 371, Edifício Lourenço Office, Sala 719, Setor Oeste, Goiânia, Go, no qual não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

**ZENITE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF nº 38.114.586/0001-98, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 46.79-6-04 Comércio atacadista especializado em materiais de construção não especificados anteriormente; 46.79-6-99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, desenvolvida(s) na (Rua) Pirarara, Quadra: 02, Lote: 17, nº 44, Setor Res Aquários II, Goiânia, Go.